

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira 24 de junho de 1971

ANO IV - Nº 93



O Governador Hélio Prates da Silveira, acompanhado do Diretor-Geral do DER, Engenheiro Cláudio Starling, de Assessores e os Deputados Paulino Cícero de Vasconcelos, Aldo Lupo, Rui Bacelar, Amauri Muller, Jerônimo Santana e Alfeu Gasparine, visitou diversas obras em andamento no Distrito Federal, dentre as quais a Rodovia DF-8, onde está sendo construída uma ponte sobre o rio Descoberto, e que será mais um elo na ligação entre o DF e a cidade de Cuiabá, em Mato Grosso (Detalhes na página 2)

REÚNE-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SEA

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal estará reunida às 9, 11, 14 e 16 horas dos dias 28 e 29 do mês em curso, a fim de receber propostas para o fornecimento do material indicado nos editais de Tomadas de Preços de no. 40/70 a 45/71.

Os mencionados editais referem-se a tratores de pneus, roçadeiras de pasto e grade-arado, uniforme para pessoal de limpeza e vigilância, máquinas para escritório, material de expediente, móveis de escritório, carrocerias de madeira, guindauto e comboios de lubrificação. Os interessados poderão obter informações mais detalhadas na Divisão de Material ou pelos telefones 23-2653 e 23-6553.

LÍBANO JÁ RECEBEU TERRENO E VAI CONSTRUIR EMBAIXADA

"O Líbano considera a construção de sua Embaixada em Brasília, uma das metas mais importantes, pela amizade já tradicional que o liga ao Brasil" - disse o Encarregado de Negócios do Líbano, Sr. Halim Abou-Chacra, durante a solenidade de doação do lote 17 no Setor de Embaixadas Sul, realizada no Gabinete do Superintendente da NOVACAP.

Ao assinar o termo de doação, o Superintendente Delpho Pereira de Almeida afirmou ser este o ato que lhe traz mais alegria, "pois é mais um país amigo que vem para o nosso convívio".

O PROJETO - O Encarregado de Negócios do Líbano disse que o projeto da Embaixada já está pronto, devendo a construção ser iniciada ainda este ano. Acrescentou que o Diretor de Obras Públicas do Líbano esteve recentemente no Brasil, "acertando os detalhes do projeto, com os seus autores".

Ao se despedir do Superintendente da NOVACAP, o Sr. Halim Abou-Chacra afirmou que toda a representação diplomática de seu país estará em Brasília, até meados de 1972, "mesmo antes do acabamento total da construção da Embaixada."

GDF TERÁ CENTRAL DE MICROFILMAGEM

Uma Central de Microfilmagem para atender a todo Complexo administrativo do Distrito Federal será implantada pelo Governo do DF, junto à Secretaria de Administração. Para tanto estiveram recentemente em São Paulo os Srs. Cid Ferreira Lopes, Secretário de Administração do GDF, e Arnaldo Rabello, Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria de Serviços Públicos, onde verificaram o sistema de microfilmagem de documentos e plantas urbanísticas em funcionamento em firmas e repartições públicas daquela Capital.

A implantação do sistema de microfilmagem pelo Governo do Distrito Federal visa a facilitar a consulta de documentos que poderão ser localizados em apenas 10 segundos e a sua guarda por tempo indeterminado.

LEI DOS DOIS-TÊRÇOS: PRAZO TERMINA DIA 30

A Delegacia Regional do Trabalho avisa às empresas do Distrito Federal que termina no dia 30 de junho corrente, o prazo para entrega da relação de empregados, em três vias, prevista na lei de dois têrços.

Chama a atenção para a obrigatoriedade do carimbo padronizado do Cadastro Geral de Contribuintes, que deverá ser aposto à esquerda e no alto da folha "Cadastro de empresas", sem o qual não será aceita.

CURSO DE MECÂNICA PARA PROFESSORES

Estarão abertas até o próximo dia 30, das 12h30m às 18 horas, na sala 404 do Edifício Venâncio III, as inscrições para o Curso de Mecânica, destinado a professores de Física e Ciências. Trata-se de promoção da Supervisão de Física do Departamento de Ensino Médio.

O Curso terá a duração de trinta horas, devendo funcionar de 19 a 31 de julho próximo, de segunda a sexta-feira, e será ministrado pelo Centro de Ensino Técnico de Brasília - CETEB.

ENSINO DE XADREZ NO ELEFANTE BRANCO

O ensino de xadrez - a mais nova atividade recreativo-intelectual do Centro de Educação Média Elefante Branco - já está em pleno funcionamento. Todos os sábados, um grupo de alunos se reúne com o Comandante Antônio Gerck, da Marinha, para receber explicações sobre as técnicas fundamentais do jogo.

DIRETOR DO DCM-MEC EM VISITA À ESCOLA DO ENSINO ESPECIAL

A Escola do Ensino Especial de Brasília foi visitada pelo Diretor do Departamento de Educação Complementar do Ministério da Educação e Cultura, Professor Paulo Barbosa de Souza, e pela Diretora da Campanha Nacional de Educação de Deficientes Mentais, Sra. Sarah Couto César. Acompanhou os visitantes a Professora Clélia de Freitas Capanema, Diretora do Departamento de Ensino Elementar da SEC.

Mestres e alunos receberam aquelas autoridades, tendo os estudantes apresentado números de canto, danças e recitações.

A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VÓCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

NOVACAP CONCLUI URBANIZAÇÃO DA SUPERQUADRA 411/12 NORTE

Turmas de operários da Divisão de Obras Urbanas da NOVACAP estão concluindo a segunda etapa dos trabalhos de urbanização da Superquadra 411/12 Norte. Cerca de setenta por cento da quadra já está pronta, principalmente o asfaltamento do balão de entrada, ruas internas e acesso aos blocos.

Atualmente estão sendo atacados os serviços de calçamento e colocação de meios-fios em toda a extensão da quadra, trabalho esse que deverá estar concluído dentro de mais algum tempo.

Em seguida a área será entregue ao Departamento de Parques e

Jardins para o plantio da grama.

O DOU está, também, construindo a área de recreio para as crianças residentes no local, compreendendo caixas de areia com banco de concreto.

Os estacionamentos para automóveis junto aos blocos estarão concluídos nos próximos dias.

CEMEB : ALUNOS EDITAM JORNAIS

Duas publicações estão circulando no Centro de Ensino Médio Elefante Branco: o "Bizu" e o "Elo".

Os jornaizinhos são organizados pelos alunos dos turnos matutino e vespertino, orientados pelo Centro de Extensão Cultural, cujas atividades objetivam o aperfeiçoamento de alunos e professores.

BARRACA DE BRASÍLIA RECEBE AJUDA DO N.B.

Um cheque no valor de Cr\$ 1.600,00 e várias prendas foram doados à Barraca de Brasília pela Comissão de Senhoras do Núcleo Bandeirante.

A entrega foi feita à Sra. Vera de Almeida Silveira, líder da Barraca, pelas Sras. Dorvalina Rodrigues de Souza, Lúcia Cauby e Jeny Datto de Almeida, em nome da senhora Cândida Leite Guimarães, Presidente da Comissão e esposa do Administrador Regional daquela cidade-satélite.

O valor do cheque corresponde a quantia arrecadada numa sessão cinematográfica, promovida pela Comissão, e as prendas foram doadas pelo comércio local.



PRÉDIO PARA ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS - Um prédio para sede dos órgãos fazendários regionais será construído no Setor das Autarquias Sul, para o que foi assinado convênio, no Gabinete do Superintendente da NOVACAP, Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, entre aquela empresa e o Ministério da Fazenda. O valor do convênio ascende a cinco milhões de cruzeiros. Além de construir o edifício, a NOVACAP elaborará os projetos, de conformidade com os respectivos dados a serem fornecidos pelo Ministério da Fazenda. No documento firmado, está prevista a construção de uma garagem anexa ao edifício-sede do Ministério, na Esplanada dos Ministérios. Assinaram o convênio o Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, pela NOVACAP, e o Sr. Luiz Gonzaga Furtado de Andrade, Secretário da Receita Federal, e representando, na ocasião, o Ministério da Fazenda. Usando da palavra, na oportunidade, afirmou o Sr. Luiz Gonzaga Furtado de Andrade que a construção do prédio para sede dos órgãos fazendários regionais é mais uma etapa no sentido de transferência para Brasília de todos os órgãos do Ministério da Fazenda. - Na foto, o Engenheiro Delpho Pereira de Almeida quando assina o convênio, ladeado pelo representante do Ministério da Fazenda e pelo Chefe do Gabinete da NOVACAP, Professor Henrique Tamm, presentes, ainda, funcionários das duas entidades da administração pública

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília, 16º andar, telefone 43-7191. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília, Distrito Federal.

PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Até 31 de dezembro do ano passado, mais de 1 milhão e 800 mil metros de encanamento foram assentados nesta Capital, número que representa um aumento da ordem de 300% sobre o total existente em dezembro de 1963, segundo levantamento estatístico realizado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

A posição atual de Brasília, em relação às demais Capitais, dá-lhe a condição de terceira cidade do País em volume de canalização, vindo logo depois de São Paulo e do Rio de Janeiro. Se os números, porém, deixarem de ser considerados do ponto de vista absoluto, a relação linear de canalização/habitante dá ao Distrito Federal o primeiro lugar nacional.

Com referência à parte das redes coletoras de esgotos sanitários, foram colocados pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília, 711.350 metros de encanamento, contra 278.615 metros implantados até dezembro de 1963, o que representa um aumento da ordem de 155,3 por cento.

O sistema de esgotos sanitários adotado no Distrito Federal é o separador absoluto, com duas redes coletoras distintas, uma para águas servidas e outra para águas pluviais.

A capacidade total do sistema de abastecimento d'água de Brasília, com o crescimento populacional da Capital da República, deverá ser absorvida ainda no decorrer da atual década, tornando necessária a seleção de um novo manancial com a antecedência indispensável.

Para atender a essas necessidades, dois aspectos, entre outros, estão sendo levados em consideração, com base no Plano Diretor de Águas, Esgotos e Controle da Poluição do Distrito Federal: o volume e a qualidade da água disponível, ambos exigindo estudos e conhecimentos específicos, envolvendo inclusive a economia da região, que será afetada com o controle das bacias hidrográficas que deverão ser mantidas em reservas.

O Plano Diretor, que além de preconizar as medidas executivas a serem adotadas para atender ao crescimento da demanda, sugere os meios administrativos e legais que deverão ser tomados para garantir a qualidade da água.

Procura também esse Plano estabelecer um verdadeiro Zoneamento Sanitário, fixando normas gerais referentes à ocupação de diversas áreas, permitindo, restringindo ou contra-indicando o desenvolvimento dos núcleos atuais ou a implantação de novos núcleos.

O trabalho de extrema relevância que caracteriza o Zoneamento Sanitário, evitando consequências de difícil e onerosa correção, demonstra o particular interesse que vem sendo dispensado aos problemas diretamente ligados à proteção dos recursos hídricos do Distrito Federal.

ESTACIONAMENTO NA W/3 NORTE PRONTO DENTRO DE DOIS MESES

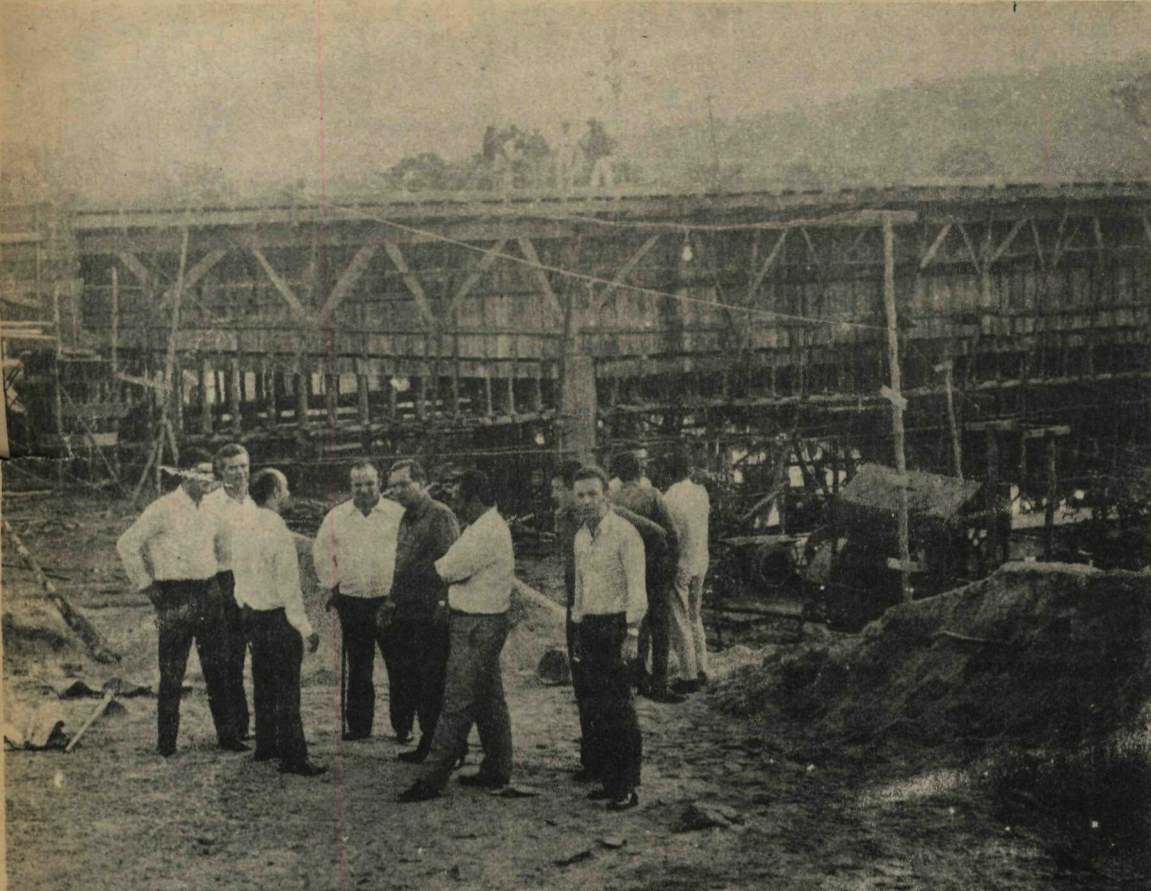
A Avenida W-3 Norte está tomando novo aspecto, com a construção do refúgio divisório, entre as duas pistas de rolamento daquela principal artéria da Asa Norte.

O estacionamento naquele logradouro será construído nas laterais, junto aos estabelecimentos comerciais, e não no centro da Avenida, como se fez na Av. W-3 Sul.

O canteiro central, cuja parte mais larga tem oito metros, está recebendo meio-fio, o que dará maior segu-

rança ao tráfego e aos pedestres. O refúgio central receberá grama, após concluído. Nos retornos haverá faixas de desaceleração de aproximadamente 50 metros.

Turmas de operários do Departamento de Viação e Obras da NOVACAP, estão trabalhando atualmente nas imediações da Central Norte da COTELB, devendo prosseguir até à Superquadra 312. Esse trabalho deverá estar concluído dentro de dois meses.



Durante a visita a diversas obras em andamento no Distrito Federal, o Governador Hélio Prates da Silveira deteve-se, junto com os deputados que o acompanharam, na ponte sobre o rio Descoberto, que fará a ligação da DF-8, estrada que será o elo entre o DF e Cuiabá

GDF ACELERA OBRAS RODOVIÁRIAS

O Governador Prates da Silveira visitou as obras da Estrada DF-8, que liga Taguatinga à ponte do Rio Descoberto, como elo entre Brasília e Cuiabá. A visita teve como objetivo verificar o andamento dos trabalhos na rodovia de 12 quilômetros e que estará completamente pavimentada dentro de poucos dias.

Acompanhavam o Governador os Deputados Paulino Cicero de Vasconcelos (ARENA-MG), Aldo Lupo (ARENA-SP), Ruy Bacelar (ARENA-BA), Amaury Muller (MDB-RGS), Jerônimo Santana (MDB-Rondônia) e Alfeu Gasparine (ARENA-SP). Os Deputados mostraram-se interessados pelo sistema de construção de estradas empregado pelo DER-DF, perguntando sucessivas vezes a seu Diretor, Eng. Cláudio Starling, sobre a pavimentação, camada asfáltica, terraplenagem e nivelamento utilizados.

PONTE CONCLUÍDA - A visita às obras da DF-8 levou a comitiva até à ponte do Rio Descoberto, com um vão de 54 metros e tóda de concreto. Já em acabamento, a ponte estará concluída nos próximos dias.

O Deputado Ruy Bacelar após a visita, cumprimentou o Governador Prates da Silveira e o DER, elogiando a equipe responsável pela obra. "Como engenheiro - afirmou o Deputado - congratulo-me com V. Exa., pela segurança que esse tipo de construção oferece ao tráfego de veículos".

Discorrendo sobre a ponte do Rio Descoberto, os engenheiros ressaltaram que a obra estava prevista para

ser entregue no prazo de 150 dias; no entanto, devido ao ritmo de trabalho, foi concluída em apenas 90 dias.

SEGUNDA PISTA DE SOBRADINHO - Também foi visitada pelo Governador e comitiva a obra de abertura da segunda pista que liga o Plano Piloto à cidade-satélite de Sobradinho. Na ocasião, o Governador destacou a necessidade desta segunda pista, devido ao volume de veículos que por ali trafegam. Com máquinas trabalhando dia e noite o DER mantém um ritmo acelerado nas obras de ligação de Sobradinho ao Plano Piloto.

No Parque Rodoviário do DER, o Governador e os Deputados que o acompanhavam foram recebidos pelo Engenheiro José Medeiros de Oliveira, Chefe da Divisão de Normalização de Obras, que deu explicações sobre o funcionamento do Laboratório de Solos ali instalado. Frisou que todo o material empregado na construção, pavimentação, compactação, pisotamento e cobertura das estradas do DF são ali examinados.

Segundo o Eng. José Medeiros, todas as estradas que foram trabalhadas pelo DER passam por exames periódicos de uma equipe especializada, evitando assim a erosão, o desgaste desnecessário de material e o uso indevido de certos tipos de asfalto. Mapas, quadros gráficos, plantas e sistemas de controle interno foram mostrados aos visitantes, informando-os da grande arrancada do Governo em dotar Brasília de boas estradas de rodagem.

CEB: PARA INDÚSTRIA DECIMENTO LINHAS DE TRANSMISSÃO

A instalação de duas linhas de transmissão para abastecer de energia as unidades industriais de decimento que se instalarão na área do Distrito Federal, está sendo providenciada pela Companhia de Eletricidade de Brasília, CEB, através de contatos que o seu Diretor de Planejamento realiza na Guanabara, junto ao Departamento Nacional de Águas e Energia e a ELETROBRÁS.

por linhas especiais com a tensão nominal de 138 quilovolts. O projeto para a construção dos dois ramos energéticos está entregue a empresas especializadas, competindo ao DNAE a elaboração do texto do Decreto de desapropriação das terras a serem cortadas, a ser submetido posteriormente pelo Ministério das Minas e Energia ao Presidente da República. A concorrência para a construção das torres será realizada proxima mente.

CTB EQUIPA TELEFÔNICA DE TAGUATINGA

A Companhia de Telecomunicações de Brasília - CTB já está instalando o equipamento da Central Telefônica de Taguatinga, que terá capacidade para 40 mil terminais.

Sua inauguração está prevista para dentro de um ano, com cinco mil telefones. O teste do equipamento será feito ainda este ano, em meados de novembro próximo.

CADASTRADOR: PROVAS JÁ TÊM RESULTADO

Já saíram os resultados finais das provas de readaptação para Cadastrador, podendo os interessados deles tomarem ciência pela publicação, dentro de alguns dias, no "DISTRITO FEDERAL", ou pela lista afixada no andar térreo do Edifício Brasília, no quadro de avisos do CEST.

Os resultados apresentam a média final, classificação, bem como os resultados das provas



DOAÇÃO DO CEMAB - Grupo de alunas do Centro de Ensino Médio Ave Branca - CEMAB, de Taguatinga, acompanhadas pela Assistente Social daquele estabelecimento de ensino, Professora Rita Zaidman Sousa Amara, entregaram à Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Silveira, cem cobertores, cem sandálias, fraldas e casaquinhos, em doação à Campanha de Erradicação de Invasões. O material foi recolhido durante gincana realizada por ocasião das festividades comemorativas do 13o. aniversário daquela cidade-satélite. A gincana foi coordenada pelo Clube Sócio-Recreativo e Cultural do CEMAB

PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA

O Ministro Orlando Geisel resolveu organizar a Prefeitura Militar de Brasília, a partir de 1º de julho próximo, subordinando-a ao Comando Militar do Planalto e 11a. Região Militar, e concedendo-lhe autonomia administrativa.

POSSE NO TFR - Está marcada para hoje, às quatorze horas, a posse do novo Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro Armando Rollemberg, bem como do Vice-Presidente, Ministro Márcio Ribeiro.

Na mesma sessão, também serão empossados o novo Corregedor-Geral da Justiça Federal, Ministro Pecanha Martins; o Diretor da Revista de Jurisprudência, Ministro Jorge Lafayette, e os membros efetivos e suplentes do Conselho de Justiça Federal.

VAI LECIONAR EM BUENOS AIRES - Um professor brasileiro foi convidado pelo Círculo de Odontologia a ministrar curso de sua especialidade em Buenos Aires.

É o adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Ruy Kramer Amaral, que acaba de receber a necessária autorização presidencial para ausentar-se do País.

CALDAS NOVAS TEM NOVO PREFEITO - Caldas Novas, a maior estância hidrotermal do Estado de Goiás, tem novo Prefeito.

Nomeado pelo governador Leonino Caiado, já tomou posse do cargo o Sr. Martinho Palmérston Guimarães.

FORMOSA TEM EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - Será aberta hoje, a Vigésima-Primeira Exposição Regional de Animais da cidade de Formosa, no Estado de Goiás, patrocinada pelo Sindicato Rural do Município.

A mostra se prolongará até o dia 28, contando também com a participação de expositores de Goiânia, Uberaba, Brasília e outros centros.

INPS DE GOIÁS TEM NOVO SUPERINTENDENTE - Tomou posse, em Goiânia, o novo Superintendente Regional do INPS em Goiás, Sr. Reinaldo Baiocchi.

ACÓRDO PREVIDENCIÁRIO BRASIL-PORTUGAL - Tiveram início dia 21, em Brasília, os trabalhos da Comissão Mista que vai elaborar as normas finais do ajuste complementar do Acórdio de Previdência Social, assinado entre o Brasil e Portugal.

O encerramento dos trabalhos está previsto para amanhã.

PRESIDENTE DE HONRA - A Diretoria da Confederação Brasileira de Desportos entregou dia 21 ao Presidente Médici o título de Presidente de Honra da Entidade.

Ao fazer a entrega do diploma, o Sr. João Havelange afirmou que a homenagem - referendada pela unanimidade das 130 Federações filiadas - significa o reconhecimento ao apoio e ao prestígio que o Chefe do Governo vem emprestando ao esporte nacional, em todos os setores.

Na mesma ocasião, o Brigadeiro Jerônimo Bastos, Presidente do Conselho Nacional de Desportos, entregou ao Presidente uma medalha de ouro alusiva à passagem do primeiro aniversário da conquista do tricampeonato mundial de futebol. Homenagem idêntica foi prestada aos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, do SNI e da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República.

Após a cerimônia, o Presidente Médici deteve-se em palestra informal com os dirigentes do esporte brasileiro, oportunidade em que o Sr. João Havelange, que regressou há pouco de uma viagem à Europa, deu seu testemunho sobre o crescente prestígio internacional do Brasil. Disse ter ouvido em diversas oportunidades referências elogiosas ao nosso processo de desenvolvimento econômico-social.

SALÃO DE ARTE MODERNA - A Comissão Nacional de Belas-Artes anunciou que estão abertas, até 30 do corrente, as inscrições para o Vigésimo Salão Nacional de Arte Moderna.

ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS DA AMAZÔNIA - Considerando que foram estendidos à Amazônia os empréstimos especiais admitidos pela Resolução 175 do Banco Central, para recuperação da agropecuária nordestina, o Banco do Brasil acaba de celebrar convênio com a Amazônia. A exemplo de idêntico protocolo já concluído com o Banco do Nordeste, o novo documento objetiva o estabelecimento de diretrizes para uma atuação coordenada na assistência creditícia aos produtores rurais da chamada Amazônia legal.

Prevê, principalmente, o intercâmbio de informações que evitará a duplicidade de financiamento para o mesmo fim. Pelo Banco do Brasil, assinou o Diretor da Primeira Região, Sr. Oziel Carneiro, e pelo Banco da Amazônia, seu Presidente, Jorge Babot Miranda.

MINISTRO RECEBE MISSÃO ITALIANA - Foi recebida pelo Ministro Prati de Moraes a Missão da Itália que visita o Brasil com o objetivo de estudar as possibilidades de participação da indústria italiana no Plano Siderúrgico Nacional.

A Missão permanecerá no Brasil até três de julho, devendo visitar, ainda, as principais usinas siderúrgicas do País.

SUDENE APRECIAM PROJETOS PARA MINAS - O Conselho Deliberativo da SUDENE vai-se reunir na sexta-feira para apreciar sete projetos para a área mineira do Polígono das Sêcas.

Esses projetos representam investimentos de quinze milhões e 700 mil cruzeiros, derivados de incentivos fiscais.

NOVA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM BELO HORIZONTE - O Banco do Brasil inaugura, na sexta-feira, uma nova agência em Belo Horizonte, desta vez no bairro da Lagoinha.

A solenidade será presidida pelo Sr. Nestor Jost, e contará com a presença do Governador Rondon Pacheco.

CRECHE PARA FILHOS DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS - A Casa do Candango, entidade de assistência às pessoas necessitadas de Brasília, acaba de inaugurar uma creche na Ceilândia, destinada aos filhos de empregadas domésticas.

Funcionando em sistema de semi-internato, a creche já atende a 60 crianças.

VAI MUDAR DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO - O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro assinou, na NOVACAP, escritura de compra de vários terrenos, destinados à construção de residências para diretores e funcionários do órgão em Brasília. Trata-se de seis lotes na Península Sul e quatro "projeções" para edifícios de apartamentos na Asa Norte.

Disse o Sr. Horácio Madureira que essa compra faz parte do plano de mudança do Departamento para a Capital Federal, pois espera completar essa transferência até fins de 1973.

Já nos próximos dias, pretende firmar com a NOVACAP um convênio global para construção não só

daquelas residências como do edifício sede do Departamento no Setor de Autarquias Sul.

Finalmente, informou ainda o Diretor-Geral do D.N.E.F. que a construção da Estação Ferroviária definitiva de Brasília será iniciada antes do fim do ano, já existindo verba para isso.

MINISTRO PORTUGUÊS VEM A BRASÍLIA - O Ministro das Corporações do Trabalho, de Previdência e Saúde de Portugal, Sr. Baltazar Rebêlo de Souza, que se encontra em visita oficial ao Brasil, será recebido em audiência pelo Presidente Médici amanhã no Palácio do Planalto.

O Ministro português, que chegou dia 20 à Guanabara, manteve uma reunião com Diretores do Ministério da Saúde, sendo informado dos programas que vêm sendo executados em nosso País, nos campos da saúde pública e assistência médica.

Além de Brasília, o Ministro do Trabalho de Portugal visitará Salvador e Recife, retornando ao seu País no dia vinte e sete.

POETAS CONCORREM A PRÊMIO - Quarenta e seis livros inéditos de poesia já foram inscritos no Sexto Concurso Literário Fundação Cultural do Distrito Federal, para concorrer ao prêmio oferecido pela Secretaria de Educação e Cultura.

Alguns dos poetas vivem em Brasília mesmo, enquanto outros mandaram suas obras dos mais distantes pontos do território nacional.

MINISTRO BOLIVIANO VEM AO BRASIL - O Ministro da Saúde de Bolívia, Sr. Javier Torres Goitia, deverá visitar o Brasil em setembro próximo.

O convite foi formulado pelo Ministro da Saúde do Brasil, através da nossa Embaixada em La Paz.

ESTATUTO DO BNDE - O Presidente da República sancionou a Lei que enquadra o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na categoria de empresa pública. Os autógrafos já foram devolvidos ao Senado.

De acordo com o que prevê o Parágrafo único do Artigo Segundo da própria Lei, o Presidente assinou decreto modificando o Estatuto do BNDE. Esse decreto diz respeito principalmente aos órgãos de administração, com seis membros; à Diretoria, composta do Presidente e de cinco Diretores sem designação especial; e ao Conselho Fiscal, com três membros efetivos e três suplentes.

Dispõe ainda o ato presidencial que o pessoal do BNDE será admitido de acordo com a legislação vigente para relações de emprego privado, depois de selecionado através de concurso público de provas e de títulos e provas.

Para a execução de tarefas de natureza técnica, a Diretoria poderá autorizar excepcionalmente a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, sempre observados os preceitos da legislação civil e da trabalhista.

GOVERNO CONCEDE "AGRÉMENT" - O Governo brasileiro concedeu "AGRÉMENT" ao diplomata Marc Ernst Rémy para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Haiti no Brasil.

CODEBRÁS ATIVA TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES - A transferência de servidores públicos para a Capital Federal será ativada no próximo ano, quando a Coordenação do Desenvolvimento de Brasília estará concluindo a construção de mais dois mil e 500 apartamentos.

Esse processo de transferência também será acelerado com a ampliação e construção de novas sedes de Ministérios e outros órgãos públicos.

IBC INICIA MUDANÇA PARA BRASÍLIA - Foi realizada, na sede da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília, concorrência pública para a construção de 119 apartamentos destinados ao Instituto Brasileiro do Café.

A obra estará concluída dentro de 14 meses, e, segundo o representante do IBC no Distrito Federal, Sr. José Nabuco dos Santos, é o primeiro passo concreto destinado a transferência do Instituto para Brasília.

EXPORTAÇÕES DE MINÉRIO ULTRAPASSAM SEIS MILHÕES DE TONELADAS - As exportações de minério de ferro registraram, no primeiro trimestre deste ano, um total de 6 milhões, 572 mil 900 toneladas.

O transporte do minério pela Estrada de Ferro Vitória-Minas atingiu, nos meses de janeiro e fevereiro, a casa dos quatro milhões e 150 toneladas.

A informação é da Companhia Vale do Rio Doce.

UNIVERSITÁRIOS NA OPERAÇÃO MAUÁ - Três mil universitários das diversas Escolas de Engenharia que funcionam em Minas Gerais estão inscritos na "Operação Mauá", para estágios e viagens no mês de julho.

A movimentação dos estudantes abrangerá os estados de São Paulo, Guanabara, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, além de Brasília.

CONFERÊNCIAS NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - Na Escola Superior de Guerra, na Guanabara, prosseguem as conferências sobre os problemas nacionais.

Amanhã, o conferencista será o

Ministro da Educação, Sr. Jarbas Passarinho.

ENCONTRO DOS PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA - O "Encontro dos Presidentes de Tribunais de Justiça" do País será realizado no período de 12 a 14 de julho próximo, em Petrópolis.

Da programação constam, entre outras, visitas à Refinaria Duque de Caxias e à Companhia Siderúrgica Nacional.

RODOVIA BELO HORIZONTE-BRASÍLIA - Estão em pleno andamento os trabalhos de complementação da ligação rodoviária Belo Horizonte-Brasília.

Com a modernização da estrada, o trecho entre a capital mineira e a cidade de Sete Lagoas ficará encurtada em 62 quilômetros.

RECOLHIMENTO DO ICM NO ESTADO DO RIO - O Governador Raymundo Padilha está adotando uma série de providências no sentido de assegurar ao Estado do Rio uma legislação fiscal justa e humana.

A lei que marcará o início dessas medidas concederá aos contribuintes fluminenses, atrasados no recolhimento do ICM, parcelamento dos débitos, declarados espontaneamente em 24,60 e até 100 prestações.

AERÓDROMO ABERTO AO TRÁFEGO EM MATO GROSSO - O Departamento de Aeronáutica homologou e abriu ao tráfego aéreo público o aeródromo Fazenda São Paulo, no município de Nioaque, em Mato Grosso.

Poderá receber aeronaves com o peso total de até três mil quilos.

NO PARANÁ O PRESIDENTE DO I.A.A. - Encontra-se no Paraná o presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, General Álvares Tavares do Carmo.

Visitou hoje, em Porecatu, a Usina Central do Paraná, considerada como o maior complexo agroindustrial de produção açucareira no Estado.

FUNDAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO - O Governo de Santa Catarina criará uma fundação de estímulo e apoio ao ensino, destinada especialmente a captar recursos de diversas origens para reforçar a cotação de bolsas de estudo.

A informação é do Secretário de Educação do Estado, Sr. Carlos Augusto Caminha.

(Noticiário extraído do programa radiofônico "A VOZ DO BRASIL", preparado pela Agência Nacional, do Gabinete Civil da Presidência da República)



DNEF ADQUIRE LOTES NO DF - O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Sr. Horácio Madureira, esteve no Gabinete do Superintendente da NOVACAP, Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, para assinar a escritura de compra de seis lotes na Península Sul e quatro projeções na Asa Norte, destinados à construção de residências para diretores e funcionários daquele órgão. Na oportunidade, o Diretor-Geral do DNEF disse que a aquisição dos terrenos faz parte da complementação do plano de mudança do órgão para Brasília, o que deverá ocorrer até o final de 1973. Ao ato esteve presente, ainda, dentre outras autoridades, o representante do DNEF em Brasília, Sr. Glauco Benévolo.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1726, DE 23 DE JUNHO DE 1971

Adota medidas de contenção de despesas públicas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Ato Complementar no. 52, de 2 de maio de 1969,

DECRETA:

Art. 1o. - A admissão, nomeação ou contratação de servidores para a Administração Direta, autarquias e órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal serão processadas nos termos do artigo 1o., do Ato Complementar no. 52, de 2 de maio de 1969. Parágrafo único - A admissão, nomeação ou contratação em desacordo com o disposto neste artigo é nula de pleno direito e acarreta a demissão da autoridade ou servidor responsável.

Art. 2o. - O preenchimento de qualquer cargo, função ou emprego, na Administração Direta, nas fundações, nos órgãos relativamente autônomos e nas empresas públicas que recebem do Distrito Federal subvenções ou transferências destinadas às suas despesas de custeio, ficará condicionado ao disposto no artigo 17 e parágrafo, do Decreto no. 1708, de 9 de junho de 1971. Parágrafo único - Existindo funcionário ocioso ou excedente, com as qualificações necessárias, será obrigatório o seu aproveitamento, na forma deste artigo.

Art. 3o. - Na Administração Direta e nos órgãos relativamente autônomos, as providências de ordem administrativa ou legal que tenham por finalidade a criação de novos cargos ou funções em comissão, a instituição de novos órgãos ou transformação de órgãos existentes ou a concessão de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, somente serão efetivadas após o pronunciamento da Secretaria do Governo sobre a sua viabilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo do parecer técnico da Secretaria de Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. - Ficam revogados o Decreto no. 937, de 4 de fevereiro de 1969, o Decreto no. 990, de 12 de maio de 1969, o Decreto no. 1.013, de 18 de junho de 1969, o Decreto no. 1574, de 23 de dezembro de 1970, e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de junho de 1971
83o. da República e 12o. de Brasília.

sflia.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

ALVARO JOSE DE PINHO SIMOES
Secretário de Saúde

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Viação e Obras

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário de Agricultura e Produção

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO No. 1728, DE 24 DE JUNHO DE 1971.

Altera Cotas Trimestrais da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do art. 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 e o constante no Processo no. 343.723/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de junho de 1971.

83o. da República e 12o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

DECRETO No. 1.727, DE 24 DE JUNHO DE 1971

Altera Cotas Trimestrais da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II do Art. 20 da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e o constante no Processo 17.337/71,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam alteradas, na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 24 de junho de 1971.

83o. da República e 12o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.727 DE 24 DE JUNHO DE 1971. SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL.....	572.714	554.714	554.714	555.716	2.237.858
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	39.532	25.050	24.050	24.050	112.682
OUTRAS DESPESAS.....	2.452.754	3.550.236	3.497.236	2.749.234	12.249.460
S O M A.....	3.065.000	4.130.000	4.076.000	3.329.000	14.600.000

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL.....	572.714	554.714	554.714	555.716	2.237.858
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	24.050	40.532	24.050	24.050	112.682
OUTRAS DESPESAS.....	2.452.754	3.550.236	3.497.236	2.749.234	12.249.460
S O M A.....	3.049.518	4.145.482	4.076.000	3.329.000	14.600.000

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.728 DE 24 DE JUNHO DE 1971. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - E E C

SITUAÇÃO ATUAL					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL.....	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	21.250.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	451.000,00	950.392,10	426.763,74	-	1.828.155,84
OUTRAS DESPESAS.....	16.353.500,00	17.545.000,00	16.443.123,95	15.359.500,00	65.701.123,95
S O M A.....	22.117.000,00	23.807.892,10	22.182.387,69	20.672.000,00	88.779.279,79

SITUAÇÃO NOVA					
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
PESSOAL.....	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	5.312.500,00	21.250.000,00
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	451.000,00	950.392,10	426.763,74	-	1.828.155,84
OUTRAS DESPESAS.....	15.353.500,00	17.737.419,12	17.250.704,83	15.359.500,00	65.701.123,95
S O M A.....	21.117.000,00	24.000.311,22	22.989.968,57	20.672.000,00	88.779.279,79

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1971

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Bel. JORGE LEVE-GILDO LOPES, para exercer a Função em Comissão, Símbolo 3-C, de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de junho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No.: 16.765/71
INTERESSADA: CASA DE ISMAEL
ASSUNTO: Solicita renovação de contrato de locação de banca de jornais e revistas

Senhor Governador:

A Casa de Ismael, como entidade filantrópica, explora a banca de jornais e revistas situada na quadra 505, entre os blocos A e B, da Avenida W-3 Sul.

Seu contrato, apenas de 12 meses, findou em fevereiro último. Agora pleiteia não só a renovação mas também a locação da parte posterior do imóvel, a fim de nele instalar engraxataria e oficina de reparo de calçados

Há conveniência em que o imóvel, em seu todo, seja alugado a um só locatário

O art. 4o. do Regulamento aprovado pelo Decreto no. 1.653, de 23 de março último, prevê a exploração comercial dos cômodos posteriores das bancas de jornais e revistas, estabelecendo que a taxa de ocupação podera ir até 80% da que foi estabelecida para a banca. A vista do exposto proponho a Vossa Excelência seja autorizada a renovação da ocupação anterior, por 24 meses, a partir do dia imediato ao término do respectivo prazo, bem assim, na base de 80% do valor, como referido no dispositivo mencionado. a ocupação das dependências anexas, a contada data do termo e com final coincidente com o da banca.

Brasília, 22 de junho de 1971

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

AUTORIZO.

Brasília, em 22 de junho de 1971.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

Processo no. 101026/71
Interessado: Jenner Augusto
Assunto: Apresenta proposta de venda de 1 quadro no valor de Cr\$ 10.000,00

Excelentíssimo Senhor Governador,

Versa o presente sobre a proposta de aquisição do quadro "BARTOLOMEU DE GUSMAC 7", de autoria de JENNER AUGUSTO. O processo está devidamente instruído, tendo sido objeto de apreciação por parte da Comissão Especial de Assessoramento para formação do Patrimônio do Palácio do Buriti, que nos termos do art. 2o., do Decreto no. 1.605, de 09 de fevereiro de 1971, resolveu recomendar a aquisição da obra, pelo valor proposto de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Assim sendo, opinamos sejadispensada a competente licitação por se tratar de aquisição de obra de arte, conforme preceitua a letra "b", inciso I, artigo 3o., do Decreto no. 1.703, de 31 de maio de 1971. A consideração superior de Vossa Excelência.

Brasília, 26 de junho de 1971

JOAO BATISTA PONTE
Subchefe do Gabinete Civil

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do diploma legal supramencionado.

Brasília, 26 de junho de 1971

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

O.I. No. 43/71-FEDF.

Brasília, D.F., 22 de junho de 1971.

Senhor Governador,

Conforme orientação de Vossa Excelência, a Fundação Educacional do Distrito Federal acha-se empenhada, desde março, em reformular totalmente a sua estrutura administrativa, absorvendo as atividades antes executadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

O primeiro passo para esta reforma deu-se em 5 de março, quando as Coordenações de Educação Primária e Média passaram para a Fundação Educacional, sendo estabelecido o prazo de 90 dias para que se apresentasse a nova estrutura em termos definitivos, pela qual a instituição ficaria encarregada das funções de execução e a SEC com as de planejamento, fiscalização e controle.

Na época, teve a administração

cuídado de não introduzir, durante o período de transição, qualquer alteração na modalidade de pagamento das funções de Chefia, criação de órgãos, ou correção de distorções porventura existentes.

Assim é que, ao ser apresentada, a 31 de maio, a nova Tabela de Empregos em Comissão, de acordo com o Decreto No. 1.575 e suas alterações, nada mais se fez do que manter a mesma remuneração, que antes era atribuída aos ocupantes das funções em Comissão, na Secretaria de Educação e Cultura, acrescida do aumento percentual devidamente autorizado.

Para tanto foram incluídos, na Resolução que aprovou a Tabela de Empregos em Comissão, os itens 6, 7 e 8, em que se assegura aos servidores a percepção do mesmo vencimento.

Entretanto, para que amedida se efetive, necessário se faz que haja autorização de Vossa Excelência, face ao disposto na letra h, do parágrafo único, do Art. 11, do Decreto No. 1.575, de 23.12.70. Nestas condições, Senhor Governador, solicito a Vossa Excelência se digne autorizar a adoção da fórmula encontrada, com a qual o Conselho Diretor concordou, tendo em vista tratar-se de situação precária que será corrigida quando da aprovação da nova estrutura, conforme menciona o item 8 da citada Resolução.

JULIO DE CASTILHOS CA-
CHAPUZ DE MEDEIROS
Presidente da Fundação Educa-
cional do Distrito Federal

Autorizo
Em: 23/6/71

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE CIVIL
ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1971

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora LOIDE STOPPA CORREIA DANTAS, Es-

criturária, Nível 8/A, matrícula no. 4131, para substituir eventualmente, Oscar A zambuja di Prímio, Chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, símbolo FC-7.

Distrito Federal, 23 de junho de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SIL-
VEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1971

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar o servidor ARTHUR ALVES DE ANDRADE, Tesoureiro Auxiliar de 1a. Categoria, matrícula no. 17000, para substituir eventualmente, a servidora Wilma Freitas de Freitas, Técnico de Contabilidade, nível 14/B, matrícula no. 4430, Chefe da Seção Financeira, da Divisão de Administração, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, símbolo FC-9.

Distrito Federal, 23 de junho de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SIL-
VEIRA
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1971

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o.,

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA No. 03, DE 24 DE JUNHO DE 1971.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso II, do Regulamento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto no. 1460, de 28 de setembro de 1970, e tendo em vista o disposto no Art. 5o., do Decreto no. 1580, de 29 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

fixar os seguintes prazos de validades para os documentos de identificação a serem expedidos de acordo com o Decreto 1580, de 29 de dezembro de 1970:

a) - CARTEIRA ESPECIAL, modelos A e B; tempo indetermina-

do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do respectivo nível, concedida pela Portaria de 08 de fevereiro de 1971, ao servidor GUSTAVO LEANDRO DE JESUS, Operador de Máquinas, nível 12, matrícula no. 1369, lotado no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER - Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de junho de 1971

CAIO FLAVIO PRATES DA SIL-
VEIRA
Chefe do Gabinete Civil.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1971

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 7o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder ao servidor GUSTAVO LEANDRO DE JESUS, Operador de Máquinas, nível 12, matrícula no. 1369, exercendo a função de motorista do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER - Gabinete do Governador, a gratificação de representação no valor de Cr\$... 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), prevista no inciso III, do artigo 4o., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, alterado pelo Decreto no. 1.662, de 30 de março de 1971.

Distrito Federal, 23 de junho de 1971

ABENANTE DE MELLO E SOU-
ZA - Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

do;

b) - CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO: até 31 de dezembro de 1972;

c) - CARTEIRA DE SEGURANÇA: até 31 de dezembro de 1973;

d) - CARTEIRA FUNCIONAL: até 31 de dezembro de 1972;

e) - PERMISSAO: a critério do Serviço de Segurança;

f) - CARTAO DE IDENTIFICAÇÃO: a critério do Serviço de Segurança.

Distrito Federal, 24 de junho de 1971.

ABENANTE DE MELLO E SOUZA
Ten.-Coronel PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., in-

ciso VI do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.357/71,

RESOLVE:

Designar, BOANERGES SOUTO

NOBREGA, Escrevente - Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8.851, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado do Depósito de Material, Símbolo

FC-13, da Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Brasília, 17 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1, inciso

VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 17.358/71,

RESOLVE:

Designar, FRANCISCO PAIXAO DE CARVALHO, Guarda, nível 10-B, matrícula no. 11.619, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Turma ZP-II, Símbolo FC-13, do Serviço de Zeladoria e Portaria, da Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria.

Brasília, 17 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar, MARIA DE NAZARETH LIMA MELO, Escrivente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8.847, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Brasília, 17 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA - SEA - 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MIGUEL ANGEL PORRA MAYORGA, na função de MÉDICO, nível 21-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo como disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.724.

Brasília, em 20 de maio de 1971

P/SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDIA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no.42, de 16.05.69)

APGOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averbanes-te no Governo, 1.903 dias, prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 01.07.60 a 08.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 18

dias.
Processo no. 13.260/71.

Brasília, 20 de maio de 1971.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

PROCESSO No. 21.376/70
INTERESSADO: P A U L O DA COSTA E SILVA
ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Trata-se de inquérito administrativo para apurar os fatos relacionados com o acidente de trânsito, no qual se envolveu o veículo de placa oficial DF-52-60, marca Rural Willys, dirigido por PAULO DA COSTA E SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 15.652, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Instruíram o processos seguintes documentos:

a) cópia autêntica da ocorrência, expedida pela 14a. Delegacia Policial - GAMA;

b) cópia da Interpretação da Ficha de Acidente de Tráfego, expedida pela Divisão de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública.

Do exame da peça referida no item "b", concluem os peritos que "a causa determinante do acidente foi a perda de controle de direção da Rural Willys, placa DF-52-60, oficial, por parte do seu condutor, no que resultou a sua saída da pista, para a direita, indo de encontro a uma pedra, capotando em seguida".

O servidor dirigia o veículo sem autorização de seu Chefe imediato, fora do horário do expediente, quando ocorreu o acidente. O veículo deu-se na estrada de acesso entre o Gama e Cachoeira, no dia 20 de maio de 1970, por volta das 23,00 horas. No veículo acidentado encontravam-se o motorista, que sofreu sérias contusões, e dois servidores, que foram vítimas de escoriações mais leves.

No curso do inquérito foram ouvidos o motorista implicado na ocorrência, e os dois passageiros que se encontravam no veículo. Em seu depoimento, o acusado esclarece que o motivo do acidente foi ter faltado inesperadamente a luz do carro, e, tentando freá-lo, houve derrapagem, indo o carro chocar-se com uma pedra, ocasionando o capotamento, uma vez que a estrada é cascalhada.

As declarações do acusado foram confirmadas pelas testemunhas.

Indiciado o servidor PAULO DA COSTA E SILVA compareceu pedindo que lhe fôsse nomeado Defensor Dativo.

A defesa, longa, bem estruturada, não consegue atenuar a culpa do acusado.

Assim sendo, aplico ao funcionário, PAULO DA COSTA E SILVA, já qualificado, a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, por infringência do disposto no artigo 194, incisos VI e IX, bem como condeno-o a indenizar os cofres do Governo do Distrito Federal, a importância de Cr\$... 4:073,79 (quatro mil, setenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos), referente aos danos

causados à viatura oficial, nos termos do § 10., do artigo 197, do mesmo diploma legal.

Fica, ainda, o referido funcionário, proibido de dirigir viaturas oficiais do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1971.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo no. 21.376/70,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 30 (trinta) dias o funcionário PAULO DA COSTA E SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula no. 15.652, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por infração do artigo 194, incisos VI e IX, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No: 18.321/70
INTERESSADO: PEDRO GALDINO DA SILVA
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Trata-se de Inquérito Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de trânsito ocorrido no dia 05 de abril de 1970, envolvendo a viatura de placa oficial 76-35 DF, dirigida por PEDRO GALDINO DA SILVA, Zelador, nível 7-A, matrícula no. 936, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Do "Laudo de Vistoria e Exame em Veículo" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública 14a. Delegacia Policial, consta que a viatura sofreu "avaria de amassamento em sua lateral esquerda". "Dita avaria está a indicar que essa Unidade de Tráfego experimentou um tombamento sob o flanco esquerdo". No curso do inquérito, a Comissão ouviu o motorista implicado na ocorrência, seu companheiro e demais pessoas que pudessem prestar esclarecimentos na elucidação dos fatos. Em seu depoimento o funcionário acusado, declarou ter utilizado o veículo

oficial sob sua responsabilidade para fins particulares, fora de seu expediente. afirmou ter passado pelo Clube Itamaracá, onde bebeu um pouco e "dançou uma duas músicas".

Consta, ainda, do referido processo, que o funcionário, após desacomodar o Agente de Polícia, abandonou o veículo no local. Convidado a comparecer à 14a. Delegacia Policial, o funcionário aparentava ter ingerido bebida alcoólica. Indiciado, apresentou a defesa dentro do prazo legal. Os elementos apresentados pela defesa não conseguem, em nada, descaracterizar o ilícito.

Assim sendo, aplico a PEDRO GALDINO DA SILVA, já qualificado, a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, na forma do artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infração do disposto no artigo 194, itens

IV, VI e IX, do Estatuto. Fica o funcionário proibido de dirigir viaturas oficiais do Distrito Federal. Condene, ainda, o indiciado a indenizar os cofres do Distrito Federal dos danos causados à viatura oficial, conforme avaliação a ser procedida pela Coordenação do Sistema de Transportes, ressalvado o caso de o próprio indiciado já haver realizado a recuperação do veículo.

Brasília, 17 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo no. 18.321/70,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 60 (sessenta) dias, o funcionário PEDRO GALDINO DA SILVA, Zelador, nível 7-A, matrícula no. 936, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por infração do disposto no artigo 194, itens IV, VI e IX, nos termos do artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 17 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No: 8.995/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Inquérito Administrativo instaurado para apurar irregularidades no Serviço de Viaturas, Máquinas e Oficinas do Departamento de Limpeza Pública, de onde desapareceram caixas de pneus para caminhão marca Mercedes Benz, as quais estavam em condições de receber recapagem.

Conforme denúncia apresentada pelo funcionário BALTAZAR CUPIM DA SILVA, as caixas, em número de 4 (quatro), foram entregues por ele, atendendo a ordem de seu superior, Sr. DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES, a um desconhecido que se encontrava numa Kombi, aguardando junto ao portão de entrada do Departamento de Limpeza Pública. A entrega das caixas não foi feita naquele local, mas na Avenida L-2 Sul, de onde as retirou de um veículo do DLP para a referida Kombi. O fato em questão foi presenciado pelo servidor GEORGE PAULO DE SOUZA que, passando pelo local, a tudo assistiu escondido num matagal. Mais tarde, não recebendo explicações satisfatórias de seu chefe sobre a transação que ajudara a concretizar, o funcionário BALTAZAR CUPIM DA SILVA resolveu denunciar o fato, por escrito, assistido por duas testemunhas, CARLOS FERREIRA LIMA e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA. Em depoimento, prestado perante a Comissão, DOMINGOS RIBEIRO GONÇALVES declarou que a transação foi feita para assegurar a compra de peças que faltavam naquele Órgão. Que era

costume fazer a troca de materiais inservíveis por peças, a fim de garantir o conserto de viaturas do Departamento de Limpeza Pública.

Ouvido pela Comissão, o Sr. FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES, ex-Diretor do Departamento de Limpeza Pública, negou que tivesse autorizado, durante sua gestão, transações daquele tipo e, inclusive, comprovou, com a juntada de cópias de diversos expedientes, que a alienação de materiais inservíveis daquele Departamento, era feita atendendo a todos os requisitos legais.

A Comissão deixou de indiciar os responsáveis, por entender que o ilícito praticado está capitulado no artigo 312, § 10. do Código Penal, sendo, portanto, da competência exclusiva do Poder Judiciário ajuizá-lo. Desta conclusão discordo, pois, apesar da falta caracterizar o crime acima citado, também caracteriza a infração contida no artigo 207, VIII, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o que dá à instância administrativa a competência de aplicar, independentemente da instância criminal, a respectiva sanção disciplinar.

Diante do exposto, determino a constituição de nova Comissão para concluir os trabalhos constantes do presente Inquérito Administrativo, como também determino providências no sentido de ser instaurado inquérito policial, nos termos do artigo 226, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 17 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos da União, e tendo em vista o constante do processo no. 8995/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS, EDISON DEL PAPA e CARLOS ROBERTO MONTEIRO BERTAZI, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Processo Administrativo incumbida de concluir os trabalhos constantes do referido Processo.

Brasília, 17 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No: 015.646/70
INTERESSADO: NILDO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

Trata-se de Inquérito Administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de trânsito, ocorrido com a viatura "Rural Willys", de placa 88-78, conduzida por NILDO FERREIRA DA SILVA, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 1.805, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal. Instruíram o processo os seguintes

tes documentos:

a) cópia autêntica da ocorrência, fornecida pela 11a. Delegacia Policial - Núcleo Bandeirante;
b) interpretação da ficha de acidente de tráfego, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública. Do exame da peça referida no item "a", consta que o acidente ocorreu quando o servidor " ao desviar de um ciclista que trafegava em sentido contrário perdeu a direção devido a uma pequena derrapagem e foi colidir com um poste de iluminação do D.F.L."

A interpretação da Ficha de Acidente de Tráfego assinala: "..... que a velocidade com a qual estava animada a Rural Willys, já posta em evidência, concorreu sobremaneira para o evento". Originou o presente processo a comunicação feita pelo servidor, em que narra o acidente, sem vítima, ocorrido com a viatura em questão.

Notificado, o servidor compareceu confirmando o constante de sua - comunicação de fls. 3, de que se dirigia para o acampamento da Metropolitana, a fim de apanhar funcionários, e, à altura do Posto da Petrobrás observou um ciclista que vinha na contramão e em sua direção quando, tentando desviar-se, ocorreu o acidente. Afirma, ainda, ter solicitado o comparecimento, ao local, da 11a. Delegacia Policial. Pediu, também, à Coordenação do Sistema de Transporte, um guincho para transportar o veículo acidentado.

Baseada nos autos, cujos elementos são suficientes para a formação de juízo a respeito, a Comissão decidiu indiciar o acusado expedindo a citação de fls. 27.

Em sua defesa, o indiciado relata o ocorrido e invoca a seu favor o fato de não ser reincidente e não ter cometido falta grave. Assim sendo, aplico ao servidor NILDO FERREIRA DA SILVA, a pena de suspensão por 10 (dez) dias de conformidade com o artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no artigo 194, VI, do mesmo diploma legal, e condono a indenizar os cofres do Governo do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 1.870,10 (um mil, oitocentos e setenta cruzeiros e dez centavos), na forma estabelecida no § 1o. do artigo 197, do mesmo diploma legal.

Brasília, 17 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1971

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo no. 015.646/70,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 10 (dez) dias, o funcionário NILDO FERREIRA DA SILVA, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 1.805, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por infração ao disposto no artigo 194, VI, nos termos do art. 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 17 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PROCESSO No: 17.416/71
INTERESSADO: NEUSA GON-

ÇALVES CHERAIN
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" No. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 17 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 17.319/71
INTERESSADO: ADELIA GUIMARÃES BARQUETTE
MATR: 4.597
ASSUNTO: Solicita abono defaltas.

INDEFIRO, por falta de amparo legal, nos termos do art. 169, item II, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

01 - Processo no.: 31.281/70
Interessado: Ana Machado Costa
Assunto: Readaptação de Função

02 - Processo no.: 40.797/70
Interessado: Antonio Gouvêa
Assunto: Readaptação de Função

03 - Processo no.: 018.562/70
Interessado: João Batista da Silva
Assunto: Readaptação de Função

04 - Processo no.: 01.642/71
Interessado: Tomé Mendes Vieira Neto
Assunto: Readaptação de Função

05 - Processo no.: 33.501/70
Interessado: Vitorio Lopes de França
Assunto: Readaptação de Função

06 - Processo no.: 37.903/70
Interessado: Cornélio José de Medeiros
Assunto: Readaptação de Função

07 - Processo no.: 31.750/70
Interessado: Maria Rodrigues Toledo
Assunto: Readaptação de Função

08 - Processo no.: 36.732/70
Interessado: Edmilton Caninhana Nunes

09 - Processo no.: 29.275/70
Interessado: Raimundo Bandeira da Rocha
Assunto: Readaptação de Função

10 - Processo no.: 032.479/70
Interessado: João Quirino de França
Assunto: Readaptação de Função

11 - Processo no.: 29.393/70
Interessado: José Ciríaco de Moura
Assunto: Readaptação de Função

12 - Processo no.: 28.005/70
Interessado: Célia Teixeira Coelho Alves
Assunto: Readaptação de Função

13 - Processo no.: 37.274/70
Interessado: Jonas Martins Fernandes
Assunto: Readaptação de Função

14 - Processo no.: 28.829/70
Interessado: Claro Alves da Silva
Assunto: Readaptação de Função

15 - Processo no. 32.219/70.....
Interessado: Luiza Ribeiro
Assunto: Readaptação de Função

16 - Processo no.: 34.421/70

Interessado: Damásio Lopes
Assunto: Readaptação de Função

17 - Processo no.: 33.915/70
Interessado: Antônio Maria Sobrinho
Assunto: Readaptação de Função

18 - Processo no.: 33.200/70
Interessado: Raimundo Carlos da Silva
Assunto: Readaptação de Função

19 - Processo no.: 05 150/71
Interessado: Geny de Melo Almeida
Assunto: Readaptação de Função
Arquive-se, tendo em vista o não comparecimento do interessado às provas.

Brasília, 17 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

01 - Processo no.: 28.227/70
Interessado: Dulcimar Rodrigues Monção Ribeiro
Assunto: Readaptação de Função

02 - Processo no.: 35.960/70
Interessado: Celso Ribeiro
Assunto: Readaptação de Função

03 - Processo no.: 39.399/70
Interessado: Julieta Vieira do Vale
Assunto: Readaptação de Função

04 - Processo no.: 31.732/70
Interessado: Eternilha Maria do Nascimento Alves
Assunto: Readaptação de Função

05 - Processo no.: 32.516/70
Interessado: Dalziza Alves da Silva
Assunto: Readaptação de Função

06 - Processo no.: 00202/71
Interessado: Domingos Francisco Dourado
Assunto: Readaptação de Função

07 - Processo no.: 03.786/71
Interessado: Guiomar Garcia Dias
Assunto: Readaptação de Função

08 - Processo no.: 05.467/71
Interessado: Eliane de Castro Souza Rêgo
Assunto: Readaptação de Função

Arquive-se, tendo em vista a não aprovação em concurso específico

Brasília, 17 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 15.868/71
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 26, do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 24/71-TP-SEA, no valor de Cr\$ 49.395,40 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com o resultado da decisão de fls. 44, da Comissão de Licitação.

Em, 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 17.651/71
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Gabinete)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2o., inciso I, alínea "r", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, combinado com o artigo 1o., inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de... 1967, dispense a licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, pelo servidor JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO, consignatário do adiantamento no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Em, 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 100.934/71
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do art. 2o., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 5, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor de PAPELARIA RIO - Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr\$ 48,54 (quarenta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Em 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 17.283/71
INTERESSADO: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2o., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 05, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de CARVALHO DE MORAES & CIA. LTDA., no valor de Cr\$ 531,60 (quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Em 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 16.373/71
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2o., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 06, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de FERRAGENS RAÃO LTDA., no valor de Cr\$... 75,00 (setenta e cinco cruzeiros).

Em, 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 11.191/71
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MA-

TÉRIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2o., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 08, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de NADIR DE CAMPOS AVILA (Farmácia Minas Brasília), no valor de Cr\$... 57,00 (cinquenta e sete cruzeiros).

Em 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 016.153/70
INTERESSADO: ADELIO PEREIRA SANTOS
ASSUNTO: INQUERITO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Inquérito Administrativo instaurado contra o servidor ADELIO PEREIRA SANTOS, Servente, nível 05, matrícula no. 6.151, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 100, do Decreto Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O acusado encontra-se em disponibilidade desde 01.08.69, conforme Decreto publicado no "Distrito Federal" no. 112, de 30 de julho de 1969.

Dos assentamentos funcionais do servidor constam 4 (quatro) punições, que lhe foram aplicadas quando se encontrava no exercício de suas funções.

No curso do inquérito o acusado prestou depoimento, procurando justificar as penalidades que lhe foram impostas.

Muito embora tenha o servidor, sido punido disciplinarmente por diversas vezes, ficou caracterizado, pelo depoimento prestado por seu ex-chefe, tratar-se de funcionário que demonstrou total recuperação, tornando-se assíduo e cumpridor de seus deveres.

Diante do exposto, concluo que o funcionário ADELIO PEREIRA SANTOS, já qualificado, se reabilitou, razão por que considero não haver infringência ao disposto no artigo 100, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, determino o arquivamento do processo.

Brasília, 18 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 16.156/70
INTERESSADO: ALVINO DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nos termos do artigo 100, do Decreto-Lei No. 200, de 25 de fevereiro de 1967, foi instaurado inquérito administrativo contra ALVINO DOS SANTOS OLIVEIRA, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula no. 6 281, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Trata-se de funcionário colocado em disponibilidade através de Decreto publicado no "Distrito Federal" no. 150, de 3 de outubro de 1969, a partir do dia 16 do mesmo mês e ano. Pelas faltas cometidas no exercício de seu cargo, foi aquele funcionário punido convenientemente, conforme informação constante dos autos.

A Comissão apurou tratar-se de

funcionário que, apesar dos antecedentes, se recuperou, passando a ser cumpridor de seus deveres e assíduo ao trabalho, conforme testemunhos de seus ex-chefes.

Diante do exposto, determino o arquivamento do presente processo.

Brasília, 15 de junho de 1971.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 017.971/70
INTERESSADO: OTAVIO FERREIRA DE ARAUJO
ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Trata-se de inquérito administrativo instaurado para apurar os fatos relacionados com o acidente de veículo, envolvendo a viatura de placa oficial 1.01.06, dirigida por OTAVIO FERREIRA DE ARAUJO, Motorista, nível 10-B, matrícula no. 15.878, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Instruam o processo os seguintes documentos:

a) cópia autêntica da ocorrência, expedida pela 18a. Delegacia Policial - Brasília.

b) cópia da interpretação da Ficha de Acidente de Tráfego, expedida pela Divisão de Criminalística, da Secretaria de Segurança Pública. Do exame da peça referida no item B, verifica-se que "a causa determinante do acidente foi a perda de controle do Volkswagen Kombi, placa DF-1.01.06, por parte de seu condutor no que resultou a sua saída da pista para o acostamento da outra de sentido contrário de direção e o golpe de direção para a direita a fim de ganhar novamente a pista, resultando daí o capotamento..."

O acidente se verificou no dia 18 de abril de 1970, entre Brasília e Taguatinga.

O veículo estava a serviço do DETUR, transportando artistas do Rio de Janeiro, que haviam apresentado um "Show" em come-

moração ao aniversário daquela cidade. A Coordenação do Sistema de Transporte solicitou do motorista responsável pela viatura, que indenizasse aos cofres do Governo do Distrito Federal, a importância referente aos danos causados ao veículo. O acusado negou-se a indenizar, e solicitou a instauração de uma Comissão de Inquérito "para sua melhor defesa". Notificado, o servidor acusado compareceu dentro do prazo legal. Em seu depoimento, declarou que estava a serviço do DETUR, transportando artistas do Rio de Janeiro e alguns funcionários que haviam apresentado um "Show" em Brasília. Na volta, chovia torrencialmente. A visibilidade era mínima dada às condições do tempo. Nas proximidades de Taguatinga, em uma curva, surgiu inesperadamente um veículo na contramão, com os faróis em luz alta, dificultando-lhe, ainda mais, a visibilidade. Diante de situação tão difícil, viu-se obrigado a desviar para a direita, para evitar maiores consequências, o que ocasionou a derapagem e consequentemente o capotamento do carro. Os passageiros sofreram leves escoriações.

O depoimento do funcionário do DETUR, confirma as declarações do servidor.

A perícia não dispõe de dados técnicos suficientes para precisar a velocidade da viatura no momento do acidente.

Contudo, se as condições eram desfavoráveis e a visibilidade era mínima, como alega o próprio indiciado, deveria ter atenção redobrada e dirigir com mais cuidado. Se bem que não tenha ficado demonstrada a culpa do indiciado, parece-me que o acidente poderia ter sido evitado. De qualquer modo, resta a dúvida.

Assim, deixo de aplicar qualquer punição e determino o arquivamento do processo, pois INDUBIO PRO REO.

Brasília, 15 de junho de 1971

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

Mat. no. 10103
Servidor: Alafde Casemiro Chagas
Período: 07/06/71 e 09/06/71
Atestado: 1062/71-SM.

Brasília, 18 de junho de 1971

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da S.E.A.

BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS No. 39, DE 18.06.71 PARA PUBLICAÇÃO NO "DISTRITO FEDERAL"

Matr.: 01.548
Servidor: Antero Tavares da Silva
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pela dependente: EDLAMAR BRAZ DASILVA, filha, nascida em 24.04.71, a partir de abril de 1971.
Requer. no.: 102/71-SP-SEA.

Matr.: 01.802
Servidor: Martinho Pimenta Barcelos

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 142/71 CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regulamento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar MAURA DE FÁRIA, Psicóloga, Registro no. 1319,

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 970598/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-no. 465/65, expedida a JUANYLZE CAVALCANTE COSTA, Enfermeira, nível 21-B, matrícula no. 5640, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que a servidora averba neste Governo 841 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10.02.61 a 31.05.63, ou seja, 2 anos, 3 meses e 21 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo

Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pela dependente: GERALDA BARCELOS, esposa, nascida em 31.07.47, a partir de maio de 1971.
Requer.no.: 103/71-SP-SEA.

Matr.: 13.029
Servidor: Elzio Silva Magalhães
Despacho: Concedo salário-família ao servidor, pelo dependente: ELDER SILVA MAGALHÃES, filho, nascido em 09.06.71 a partir de junho de 1971.
Requer. no.: 101/71-SP-SEA.

CANCELAMENTO

Matr.: 12.774
Servidor: Odi Carneiro da Silva
Despacho: CANCELO salário-família do servidor, pela dependente: MARIA MIRIAM NUNES DA SILVA, esposa, a partir de junho de 1971;
Proc. no.: 17.327/71.

Brasília, DF, 18 de junho de 1971.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da S.E.A.

MEC; MARIA ZELIA DA SILVA ROCHA SERRA, CRM no. 253.DF e AGUNALDO DE CAMPOS NETTO, O.E. Registro no. 1014 MEC para, sob a presidência da primeira, comporem a banca do Exame Psicotécnico para a Seleção de Almoxeare, Cozinheiro, Servidor de Restaurante e Nutricionista do Serviço Social do Comércio (SESC).

Brasília, 21 de junho de 1971

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

em vista o Processo no. 343.340/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à ORDEM DE SERVIÇO "P"-DP-no. 2161/66, expedida a AURORA BERNARDI BASTOS, Servente, nível 05, matrícula no. 3776, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que a servidora averba neste Governo, 754 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 08.05.61 a 31.05.63, ou seja, 2 anos e 24 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 02.788/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à Portaria-SEA, de 21.08.70, expedida a JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Rural, nível 3,

matrícula no. 10527, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Governo, 1724 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 21.01.61 a 09.11.65, ou seja, 4 anos 8 meses e 24 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 17.052/71,

RESOLVE:

retificar a apostila à Portaria-SEA, "P" no. 328, de 08.04.68, expedida a MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Mestre Carpinteiro, nível 14-B, matrícula no. 15.689, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar que o servidor averba neste Governo 3103 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 11.04.57 a 08.11.65, ou seja, 8 anos, 6 meses e 3 dias.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 6o. do art. 13 do Decreto no. 1575/70,

RESOLVE:

remover ALTAMIRANDO MARÇAL ROMEIRO, Servente, nível 05, matrícula no. 11.727, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a Secretaria de Saúde, por se encontrar em gozo de licença especial, a partir de 01.07.71.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 6o. do art. 13 do Decreto no. 1575/70,

RESOLVE:

remover LUIS JUSTINO ALVES, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, matrícula no. 5193, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a Secretaria de Saúde, por se encontrar em gozo de licença especial, a partir de 11.05.71.

NEWTON LAVOYER
Diretor da Divisão do Pessoal Substituto

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

"BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS" no. 38 - de 18/06/71 - para publicação no "Distrito Federal".
CONCESSÃO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE
Arts. 97 e 98 da Lei no. 1711.

Mat. 05268
Servidor: Maria Cleonice Carvalho Portela
Período: 14/06/71 a 18/06/71.
Atestado: 1079/71-SM.

Mat. no. 06052
Servidor: Arlindo Rodrigues Monteiro
Período: 15/05/71 a 29/05/71
Atestado: 1060/71-SM.

Mat. no. 06260
Servidor: Edite Ribeiro
Período: 03/06/71 a 17/06/71
Atestado: 1016/71-SM.

Mat. no. 06954
Servidor: Maria da Glória Longuinho de Moraes
Período: 02/06/71 a 06/06/71.
Atestado: 1071/71-SM.

Mat. no. 09296
Servidor: Luiz Gonzaga Coutinho
Período: 09/06/71 a 13/06/71.
Atestado: 1045/71-SM.

Mat. no. 17154
Servidor: Heliodório Fabrício de Souza
Período: 28/05/71 a 12/06/71.
Atestado: 1068/71-SM.

CONCESSÃO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE - (PRORROGAÇÃO) - Arts. 93 e 99 da Lei no. 1711.

Mat. no. 03514
Servidor: Raimundo Nonato da Silva
Período: 06/06/71 a 05/12/71.
L. Médico: 490/71-SM.

CONCESSÃO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE - (PRORROGAÇÃO) - Arts. 93, 97 e 98 da Lei no. 1711.

Mat. no. 09710
Servidor: Moacir Ferreira dos Santos
Período: 25/05/71 a 23/06/71
Atestado: 1074/71-SM.

Mat. no. 10174
Servidor: Ubaldo Batista Gorges
Período: 26/02/71 a 30/06/71.
L. Médico: 485/71-SM.

RELEVO DE FALTAS - Artigo no. 123 da Lei no. 1711

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1.967, e tendo em vista o que consta do processo no. 40.282/70,

RESOLVE:

determinar, nos termos do Decreto mencionado, a aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor LEOPOLDO DA SILVA PORTO, matrícula no. 2162, Assessor Técnico, símbolo FC-3, da Coordenação de Serviços Públicos, com a gratificação de 95%, no valor de Cr\$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove cruzeiros).

Distrito Federal, 23 de junho de 1.971.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DESPACHO

PROCESSOS Nos.: 00817/71, 00946/71, 01054/71, 01055/71, 01159/71, 01246/71, 01282/71, 01283/71, 01406/71, 01550/71,

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

CONCESSAO DE SALARIO FAMILIA AOS SERVIDORES ABAIXO PELOS DEPENDENTES

SERVIDOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 550
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: REGINALDO FERREIRA DA SILVA, filho, nascido em 27/04/70, autorizado a partir de janeiro de 1971. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: JAIME BERNARDO DE SOUZA
MATRICULA: 2.586
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: NILCEU PLACIDO DE SOUZA, filho, nascido em 17/05/71. Autorizado a partir de maio de 1971.

SERVIDOR: JARDIE FERNANDES RIBEIRO
MATRICULA: 2.587
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: LUZINETE FERNANDES RIBEIRO, filho, nascido em 14/03/71. Autorizado a partir de março de 1971.

SERVIDOR: NILO PINHEIRO MACEDO
MATRICULA: 2.849
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: NILTON DA SILVA MACEDO, filho nascido em 16/04/71. Autorizado a partir de abril de 1971.

SERVIDOR: SALVINO VALERIANO DA SILVA
MATRICULA: 2.915
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: ROZANGELA MARIA DA SILVA, filha, nascida em ... 25/05/71. Autorizado a partir de maio de 1971.

01656/71, 01791/71, 04091/71, 04092/71, 04281/71, 04282/71, 04283/71, 04551/71, 04992/71, 04993/71, 04994/71, 10.838/71, 12.783/71, 12.948/71, 13.040/71, 13.083/71, 13.084/71, 13.139/71, 13.140/71, 13.217/71, 13.336/71, 13.337/71, 13.778/71, 13.830/71, 16.602/71.

INTERESSADA: VIPLAN - Viação Planalto Ltda.
ASSUNTO: Recursos contra multas impostas

DESPACHO:

Tendo em vista o parecer da Coordenação de Concessões, autorizo a redução, para a décima parte do maior salário-mínimo nacional, das multas impostas por infrações da letra "O" do art. 24, do Decreto "N" no. 425, de 14.07.65, conforme as Ordens de Serviço nos. 357, 358, 361, 363, 369, 370, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 380, 382, 383, 385, 388, 391, 392 e 393 da citada Coordenação, e mantenho as demais penalidades aplicadas.

Brasília, 15 de junho de 1971

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SERVIDOR: LINCOLN DE SENA GONÇALVES
MATRICULA: 10.239
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: ELIANA FATIMA DE SENA, filha, nascida em 30/04/71. Autorizado a partir de abril de 1971.

SERVIDOR: JOÃO FRANCISCO BEZERRA
MATRICULA: 10.245
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: RUBENS FRANCISCO BEZERRA, filho, nascida em 21/03/71. Autorizado a partir de março de 1971.

SERVIDOR: PAULO PEREIRA LIMA
MATRICULA: 10.284
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: CANDIDO MARIANO DE PILOTO LIMA, filho, nascido em 25/05/71. Autorizado a partir de maio de 1971.

SERVIDOR: PAULO WAGNER VELLOSO ALVES
MATRICULA: 10.339
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: WAGNER FREITAS ALVES, filho, nascido em 22/03/71. Autorizado a partir de março de 1971.

SERVIDOR: OLIVEIRA RODRIGUES DA COSTA
MATRICULA: 10.478
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pela dependente: ALEXANDRA APRI-GIO COSTA, filha, nascida em 02/10/70, autorizado a partir de janeiro de 1971. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: SEVERINO GUEDES

DA SILVA
MATRICULA: 10.578
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: MARCOS ANTONIO DE SOUZA GARCIA, filho, nascido em 10/12/70, autorizado a partir de janeiro de 1971. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: INACIO DEMOURA
MATRICULA: 10.894
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pelo dependente: TIAGO BOSCO DE MOURA, filho, nascido em 11/05/71. Autorizado a partir de maio de 1971.

SERVIDOR: JOÃO EDGAR DE

COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No.470/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.368/71,

RESOLVE:

Aplicar à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA (TCB), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 11 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.471/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.427/71,

RESOLVE:

Aplicar à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (TCB), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos de Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de ju-

NOVAIS
MATRICULA: 11.207
ASSUNTO: Salário-família
DESPACHO: Concedo, pela dependente: KARLOTA EMINES DE NOVAIS, filha, nascida em 08/01/71. Autorizado a partir de janeiro de 1971.

SERVIDOR: JOAQUIM HONORATO DE CASTRO
MATRICULA: 2.644
ASSUNTO: Cancelo, Salário-família pelo dependente JOÃO BATISTA AMORIM DE CASTRO, filho, falecido em 18/8/1969, conforme Certidão de óbito no. 613.

NELSON GRADIL CARDOSO
Chefe da Seção do Pessoal SA/SSP

lho de 1965.

Brasília, 11 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.472/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.428/71,

RESOLVE:

Aplicar à permissionária IRMÃOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇÃO PIONEIRA), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 11 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.473/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário FRANCISCO PEREIRA GOUVEIA, portador da Permissão no. 1.205 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "g" do item 49, da Portaria no. 22, de 12

de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 11 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.474/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário GETULIO MORAIS LEITE, portador da permissão no. 1.453 a multa no valor de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 11 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No.475/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

Aplicar ao permissionário NATANIEL ROSSI DE QUEIROS, portador da permissão no. 1.197 a multa no valor de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 11 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 476/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário GERARDO VASQUES DE AGUIAR,

portador da Permissão no. 495, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "1" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 477/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a multa no valor de Cr\$ 129,60 (cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "g" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA TX-0483
NOME Luiz Silva Ferreira
PERMISSAO 120
PLACA TX-0822
NOME Raimundo Frós Soares
PERMISSAO 1595

Brasília, 14 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 478/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, portador da permissão no. 1.162, a multa no valor de Cr\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 479/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo

no. 17.572/71,

RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMAOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇÃO PIONEIRA), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965,

Brasília, 14 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 483/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.566/71,

RESOLVE:

aplicar à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (TCB), a multa no valor de Cr\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na alínea 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 14 de junho de 1971.

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 484/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.567/71,

RESOLVE:

aplicar à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (TCB), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965,

Brasília, 14 de junho de 1971.

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 485/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.568/71.

RESOLVE:

aplicar à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. (TCB), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 14 de junho de 1971.

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 480/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.570/71,

RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMAOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇÃO PIONEIRA), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 14 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 481/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.569/71,

RESOLVE:

aplicar à permissionária IRMAOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇÃO PIONEIRA), a multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Dis-

trito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 14 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 482/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.571,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, a multa no valor de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no. 12, de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo 26, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 14 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 486/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário LAERTE MUNIZ DE OLIVEIRA, portador da permissão no. 1.656 a multa no valor de Cr\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 15 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 487/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 17.664/71,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., a multa no valor de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros), nos termos da Portaria "E" no.

12 e 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto no artigo (s) 12, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 15 de junho de 1971.

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 488/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no. 17.767/71,

RESOLVE:

aplicar à permissionária VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, a multa no valor de Cr\$ 112,50 (cento e doze cruzeiros e cinquenta centavos), nos termos da Portaria "E" no. 12 de 13 de dezembro de 1967, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "a" e "o" do artigo (s) 24, do Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 425, de 14 de julho de 1965.

Brasília, 15 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 489/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário ARMANDO CORDEIRO CAVALCANTI, portador da permissão no. 355 a multa no valor de Cr\$ 129,60 (cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "i" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 17 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 490/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário RUI

FELIX RIBEIRO, portador da permissão no. 1.639 a multa no valor de Cr\$ 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "f" e "a" o item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 18 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 491/71-CC.

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOSE EXPEDITO ROCHA, portador da permissão no. 185 a multa no valor de Cr\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 18 de junho de 1971

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 492/71-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário EVADRO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador da permissão no. 765 a multa no valor de Cr\$ 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), nos termos da Portaria no. 002/71-SSP, de 09 de março de 1971, por infração ao disposto na (s) alínea (s) "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agosto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 18 de junho de 1971.

UBIRAJARA ARAUJO
Coordenador de Concessões

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 115/71-DLP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 500162/71,

RESOLVE:

RESCINDIR, por justa causa, a partir de 7 de junho corrente, o Contrato de Trabalho com RAIMUNDO DE FREITAS CARNEIRO, Trabalhador Braçal, matrícula no. 0761, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública.

Brasília, 14 de junho de 1971

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Departamento de Limpeza Pública
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 116/71-DLP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos, do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 500708/71,

RESOLVE:

RESCINDIR, sem justa causa, a

DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 078/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 02 (dois) dias, o empregado RAIMUNDO PEREIRA LINHARES, Trabalhador Braçal, matrícula no. 0781 da Tabela de Empregos do DLP, pelos motivos constantes na C.I. no. 0282/71-DLM

Brasília-DF, 08 de junho de 1971

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana.

ORDEM DE SERVIÇO No. 079/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE

partir de 7 de junho corrente, o Contrato de Trabalho com JOAO JOSE DE S O U Z A, Trabalhador Braçal, Matrícula no. 0409, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública.

Brasília, 14 de junho de 1971

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Departamento de Limpeza Pública
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO No. 117/71-DLP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 16402/71,

RESOLVE:

RESCINDIR, por justa causa, a partir de 7 de junho corrente, o Contrato de Trabalho com JOAO RODRIGUES DA SILVA, Trabalhador Braçal, matrícula no. 0425, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública.

Brasília, 14 de junho de 1971

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Departamento de Limpeza Pública
Diretor

LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 02 (dois) dias, o empregado ANTONIO TEIXEIRA GOMES, Trabalhador Braçal, matrícula no. 0122, da Tabela de Empregos do DLP, pelos motivos constantes na C.I. No. 0277/71-DLM.

Brasília-DF, 08 de junho de 1971

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 079-A/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de sua função e empregado, Trabalhador Braçal, RAIMUNDO EVANGELISTA PEIXOTO, matrícula no. 0765, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos constantes na C.I. no. 0278/71-DLM.

Brasília-DF., 08 de junho de 1971

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana.

ORDEM DE SERVIÇO No. 080/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 02 (dois) dias, o empregado BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO, Trabalhador Braçal, matrícula no. 151, da Tabela de Empregos do DLP, pelos motivos constantes na C.I. no. 0280/71-DLM.

Brasília-DF, 08 de junho de 1971

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 081/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de sua função o empregado, Trabalhador Braçal, JOSE JOAQUIM RAMOS, matrícula no. 0540, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos constantes na C.I. n. 0278/71-DLM.

Brasília-DF., 08 de junho de 1971

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 082/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA, do Departamento de Limpeza

Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 02 (dois) dias, o empregado JAIR DUARTE FERREIRA, Trabalhador Braçal, matrícula no. 0375, da Tabela de Empregos do DLP, pelos motivos constantes na C.I. no. 0281/71-DLM.

Brasília-DF., 08 de junho de 1971

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

ORDEM DE SERVIÇO No. 083/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de sua função o empregado, Trabalhador Braçal CLEODON PEREIRA DA SILVA, matrícula no. 0181, da Tabela de Empregos do Departamento de Limpeza Pública, pelos motivos constantes na C.I. no. 0251/71-DLM.

Brasília-DF, 09 de junho de 1971

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana.

ORDEM DE SERVIÇO No. 084/71-DLM

O DIRETOR DA DIVISÃO DE LIMPEZA METROPOLITANA do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 03 (três) dias, convertidos em multa de 50% o servidor: JOSE DE OLIVEIRA GAMA, Pedreiro, nºv 08-A, matrícula no. 0174, Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelos motivos contidos na C.I. no. 260/71-DLM.

Brasília-DF, 15 de junho 1971.

JOSE APARÍCIO DE GODOY
Diretor
Divisão de Limpeza Metropolitana

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO

DESPACHOS

1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, regulamentado pela Resolução no. 47/70, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração Geral, aplico à firma CASA CARLOS - JOSE CARLOS LOPES DE CARVA-

LHO multa de Cr\$ 2,31 (dois cruzeiros e trinta e um centavos), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 321/71, constante do Processo no. 323/71.

2 - Publique-se e encaminhe-se

ao Departamento de Administração Financeira, para as providências.

Brasília, 14 de maio de 1971.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF

JOSE LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.280, de 28

de janeiro de 1970, regulamentado pela Resolução no. 47/70, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração Geral, aplico à firma CASA CARLOS - JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO, multa de Cr\$ 107,63 (cento e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), pelo atraso de 20 (vinte) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 322/71, constante do Processo no. 323/71.

2 - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Financeira, para providências.

Brasília, 14 de maio de 1971

1 - De acordo com o estabelecido no Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, regulamentado pela Resolução no. 47/70, e face ao pronunciamento do Diretor de Administração Geral, aplico

firma ARMARINHO W/3 - JOÃO EVANGELISTA SOBRINHO multa de Cr\$ 4,87 (quatro cruzeiros e sete centavos), pelo atraso de 4 (quatro) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado, através da Nota de Empenho no. 391/71, constante do Processo no. 266/71.

2 - Publique-se e encaminhe-se

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO No. 086/71.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR o servidor JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, Matrícula no. 264, da Função de Mensageiro para a de Desenhista, tendo em vista o constante do processo no. 0779/71-SHIS.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de maio de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 087/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Memo. no. 191/71-DTI,

RESOLVE:

DESIGNAR os Engenheiros HERMAN SANTIAGO COSTA, CLOVIS ELOI VALE, Chefe da Divisão de Projetos e Especificações e Chefe da Seção de Pesquisas, respectivamente; o Dr. MOACYR CARVALHO RIBEIRO, Chefe do Serviço de Planejamento e Controle; o Advogado DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS e a Secretária Executiva HELENA MARIA VAZ NAVES, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas referentes à Tomada de Preços no. P. 023/99-G.O.M.-29/71, para construção de Oficina Mecânica e Almoxarifado.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 20 de maio de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 088/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo. no. 152/71-DTI,

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores: LUIZ CARLOS UMPIERRE AZAMBUJA - Chefe da Divisão Imobiliária, PEDRO GOMES DE ALENCAR - Chefe da Seção de Distribuição, JAVERT LACERDA SANTOS - Chefe do Serviço de Fiscalização de Imóveis, EDGAR

ao Departamento de Administração Financeira, para as providências.

Brasília, 05 de maio de 1971.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO GDF

JOSE LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

MARTINS DOS ANJOS - Chefe da Seção de Seleção e Cadastro, e a Secretária Executiva MARIA DO ROSÁRIO AMARAL, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão para a venda em licitação de 16 (dezeses) apartamentos situados na Quadra 712 - projeção 6 - do SHCG-Norte.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 21 de maio de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 089/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores: LUIZ CARLOS UMPIERRE DE AZAMBUJA - Chefe da Divisão Imobiliária, PEDRO GOMES DE ALENCAR - Chefe da Seção de Distribuição, JAVERT LACERDA SANTOS - Chefe do Serviço de Fiscalização de Imóveis, EDGAR MARTINS DOS ANJOS - Chefe da Seção de Seleção e Cadastro, e a Secretária Executiva MARIA DO ROSÁRIO AMARAL, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem uma Comissão para a venda em licitação de 27 (vinte e sete) casas nas Quadras 01 e 16 da cidade-satélite de Sobradinho.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 07 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 090/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, Advogado, para substituir a Dra. IZABEL GOUVÊA RIBEIRO, Advogada, na Comissão instituída pela Instrução no. 066/71, de 05 de abril de 1971.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 091/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITA-

ÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Alterar, a partir de 01.03.71, o valor da Gratificação de Representação de Gabinete concedida às servidoras NAIR MARTINS DE SA e SÔNIA MARIA CARVALHO MALHEIROS, por Instruções de 18.05.70, que passa a ser de Cr\$ 190,78 (cento e noventa cruzeiros e setenta e oito centavos) cada, tendo em vista terem sido reclassificadas para a função de Escriturária.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 092/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

1. - Tornar sem efeito, a partir de 01.05.71, a Instrução de 18.05.70, que concedeu a gratificação de Representação de Gabinete à servidora REGINA MARIA ALVES DE PAULA;
2. - CONCEDER à servidora REGINA MARIA ALVES DE PAULA, Datilógrafa, Matrícula no. 0147, da Tabela de Pessoal desta Sociedade, uma Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 209,50 (duzentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 01.05.71.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 093/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

1. - Tornar sem efeito, a partir de 01.05.71, a Instrução de 18.05.70, que concedeu a gratificação de Representação de Gabinete à servidora SÔNIA MARIA CARVALHO MALHEIROS;

2. - CONCEDER à servidora SÔNIA MARIA CARVALHO MALHEIROS, Escriturária, Matrícula no. 0276, da Tabela de Pessoal desta Sociedade, uma Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove cruzeiros), a partir de 01.05.71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de junho de 1971.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 094/71

O DIRETOR SUPERINTENDEN-

TE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

1. - Tornar sem efeito, a partir de 01.05.71, a Instrução no. 062/71, que concedeu a gratificação de Representação de Gabinete ao servidor FRANCISCO ANTONIO CUNHA;

2. - CONCEDER ao servidor FRANCISCO ANTONIO CUNHA, Mensageiro, Matrícula no. 0346, da Tabela de Pessoal desta Sociedade, uma Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 120,50 (cento e vinte cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 01.05.71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 095/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

1. - Tornar sem efeito, a partir de 01.05.71, a Instrução de 01.12.70, que concedeu a gratificação de Representação de Gabinete ao servidor INALDO CABRAL DE ARAUJO;

2. - CONCEDER ao servidor INALDO CABRAL DE ARAUJO, Servente, Matrícula no. 0258, da Tabela de Pessoal desta Sociedade, uma Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 151,50 (cento e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 01.05.71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 096/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

1. - Tornar sem efeito, a partir de 01.05.71, a Instrução de 01.12.70, que concedeu a gratificação de Representação de Gabinete ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

2. - CONCEDER ao servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Recepcionista, Matrícula no. 0191, da Tabela de Pessoal desta Sociedade, uma Gratificação de Re-

presentação de Gabinete no valor de Cr\$ 226,50 (duzentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), a partir de 01.05.71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 097/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor Técnico e Imobiliário desta Sociedade, substituto eventual desta Superintendência, durante o mês de junho em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 098/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o que consta do Memo./SFO/No. 054/71,

RESOLVE:

DEMITIR o servidor IVAN RULLI COSTA, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula no. 0308, da Tabela de Pessoal desta Sociedade, de acordo com o disposto na letra "i" do art. 482 da C.L.T., a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 099/71

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

1. - Tornar sem efeito, a partir de 01.05.71, a Instrução de 18.05.70, que concedeu a gratificação de Representação de Gabinete à servidora NAIR MARTINS DE SA.

2. - CONCEDER à servidora NAIR MARTINS DE SA, Escriturária, Matrícula no. 0368, da Tabela de Pessoal desta Sociedade, uma Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$..... 229,00 (duzentos e vinte e nove cruzeiros), a partir de 01.05.71.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de junho de 1971

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINIÉTICO

APROVADA:
 Diretoria: Sessão nº 769ª de 15.6.71
 Conselho de Administração: Sessão nº 657ª de 16.6.71

B

R E C E I T A			D E S P E S A			
CATEGORIA ECONÔMICA - FONTES	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	PROJETOS - ATIVIDADES - SUBPROGRAMAS - PROGRAMAS	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES			Programa 01 - Administração			5.460.000,00
1.2.0.0 - Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	Subprograma 01 - Administração			
1.3.0.0 - Receita Industrial	200.000,00	200.000,00	Projeto NOV/1.049 - Edifício Sede do Governo do Distrito Federal	1.500.000,00	1.500.000,00	
1.4.0.0 - Transferências Correntes - G.O.F.	43.047.000,00	43.047.000,00	Projeto NOV/1.050 - Adaptação, Conservação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público	3.080.000,00	3.080.000,00	
1.5.0.0 - Receitas Diversas	1.200.000,00	9.169.829,44	Projeto NOV/1.02 - Reformas na Granja do IPE	-0-	880.000,00	
			Programa 08 - Educação			630.000,00
			Subprograma 05 - Ensino Primário			630.000,00
			Projeto NOV/1.03 - Construção de Escolas Classe	-0-	630.000,00	
			Programa 10 - Habitação e Planejamento Urbano			87.126.829,44
			Subprograma 01 - Administração			52.996.829,44
			Atividade NOV/2.052 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	51.397.000,00	51.636.829,44	
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL			Projeto NOV/1.01 - Obras de Interesse da Administração	1.360.000,00	1.360.000,00	
2.3.0.0 - Alienação de Bens	5.800.000,00	5.800.000,00	Subprograma 06 - Planejamento Urbano			34.130.000,00
2.5.0.0 - Transferências de Capital	34.090.000,00	34.090.000,00	Projeto NOV/1.054 - Urbanização das Cidades Satélites	6.500.000,00	8.300.000,00	
			Projeto NOV/1.055 - Urbanização de Brasília	20.300.000,00	24.630.000,00	
			Projeto NOV/1.056 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal	1.200.000,00	1.200.000,00	
			Programa 14 - Saúde e Saneamento			90.000,00
			Subprograma 11 - Saneamento Geral			90.000,00
			Projeto NOV/1.04 - Obras no Cemitério de Planaltina	-0-	90.000,00	
TOTAL	85.337.000,00	93.306.829,44	TOTAL	85.337.000,00	93.306.829,44	93.306.829,44

ROC/bijos.

NOVACAP
 Diretoria de Assessoria Financeira
[Assinatura]
 ASSESSOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINIÉTICO

ANEXO II

APROVADA:
 DIRETORIA: 769ª sessão de 15.6.71
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 657ª sessão de 16.6.71.

B

PROJETOS - ATIVIDADES	ELEMENTOS - CORRENTES											
	DENOMINAÇÃO	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0		3.1.4.0		3.1.5.0	3.2.0.0		TOTAL CORRENTE	
				POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA		POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
NOV/1049 - Edifício Sede do Governo do Distrito Federal	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
NOV/1050 - Adaptação, Conservação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
NOV/1.02 - Reformas na Granja do IPE	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
NOV/1.03 - Construção de Escolas Classe	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
NOV/2.052 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	29.675.000,00	5.600.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	747.000,00	947.000,00	500.000,00	10.325.000,00	9.664.829,44	49.147.000,00	48.786.829,44	
NOV/1.01 - Obras de Interesse da Administração ..	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
NOV/1054 - Urbanização das Cidades Satélites ...	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
NOV/1055 - Urbanização de Brasília	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
NOV/1056 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
TOTAL	29.675.000,00	5.600.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	747.000,00	947.000,00	500.000,00	10.325.000,00	9.664.829,44	49.147.000,00	48.786.829,44	

ROC/bijos.

[Assinatura]
 1971

NOVACAP
DAD/D.D.C.
00005 17649/71
FORMAS: PROCESSO Nº

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINÉTICO

ANEXO III

APROVADA:
DIRETORIA: 769ª sessão de 15.6.71
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 657ª sessão de 16.6.71

PROJETOS - ATIVIDADES	ELEMENTOS DE CAPITAL							ORÇAMENTO	
	TRANSPORTE DO ANEXO II		4.1.1.0		4.1.3.0		4.1.4.0	TOTAL	
	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA	POSICÃO ANTERIOR	POSICÃO NOVA		POSICÃO	POSICÃO
NOV/1.049 - Edifício Sede do Governo do Distrito Federal	-0-	-0-	1.500,000,00	1.500,000,00	-0-	-0-	-0-	1.500,000,00	1.500,000,00
NOV/1.050 - Adaptação, Conservação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público	-0-	-0-	3.080,000,00	3.080,000,00	-0-	-0-	-0-	3.080,000,00	3.080,000,00
NOV/1.02 - Reformas na Granja do IPE	-0-	-0-	-0-	880,000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	880,000,00
NOV/1.03 - Construção de Escolas Classe	-0-	-0-	-0-	630,000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	630,000,00
NOV/2.052 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	49.147,000,00	48.786,829,44	-0-	-0-	1.850,000,00	2.450,000,00	400,000,00	51.397,000,00	51.636,829,44
NOV/1.01 - Obras de Interesse da Administração	-0-	-0-	1.360,000,00	1.330,000,00	-0-	-0-	-0-	1.360,000,00	1.360,000,00
NOV/1.054 - Urbanização das Cidades Satélites	-0-	-0-	6.500,000,00	8.300,000,00	-0-	-0-	-0-	6.500,000,00	8.300,000,00
NOV/1.055 - Urbanização de Brasília	-0-	-0-	20.300,000,00	24.630,000,00	-0-	-0-	-0-	20.300,000,00	24.630,000,00
NOV/1.056 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal	-0-	-0-	1.200,000,00	1.200,000,00	-0-	-0-	-0-	1.200,000,00	1.200,000,00
NOV/1.04 - Obras no Cemitério de Planaltina	-0-	-0-	-0-	90,000,00	-0-	-0-	-0-	-0-	90,000,00
TOTAL	49.147,000,00	48.786,829,44	33.940,000,00	41.670,000,00	1.850,000,00	2.450,000,00	400,000,00	85.337,000,00	93.306,829,44

RDC/bijos.

NOVACAP
Diretoria de Finanças
Assessor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINÉTICO

ANEXO IV

APROVADA:
DIRETORIA: 769ª sessão de 15.6.71
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 657ª sessão de 16.6.71.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	G.D.F	ORIGEM DOS RECURSOS			
			PRÓPRIOS		TOTAL	
			ANTERIOR	NOVO	ANTERIOR	NOVO
NOV/1.049	Edifício Sede do Governo do Distrito Federal	1.500,000,00	-0-	-0-	1.500,000,00	1.500,000,00
NOV/1.050	Adaptação, Conservação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público	2.500,000,00	580,000,00	580,000,00	3.080,000,00	3.080,000,00
NOV/1.02	Reformas na Granja do IPE	-0-	-0-	880,000,00	-0-	880,000,00
NOV/1.03	Construção de Escolas Classe	-0-	-0-	630,000,00	-0-	630,000,00
NOV/2.052	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP ...	45.137,000,00	6.260,000,00	6.499,829,44	51.397,000,00	51.636,829,44
NOV/1.01	Obras de Interesse da Administração	-0-	1.360,000,00	1.360,000,00	1.360,000,00	1.360,000,00
NOV/1.054	Urbanização das Cidades Satélites	6.500,000,00	-0-	1.800,000,00	6.500,000,00	8.300,000,00
NOV/1.055	Urbanização de Brasília	20.300,000,00	-0-	4.330,000,00	20.300,000,00	24.630,000,00
NOV/1.056	Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal	1.200,000,00	-0-	-0-	1.200,000,00	1.200,000,00
NOV/1.04	Obras no Cemitério de Planaltina	-0-	-0-	90,000,00	-0-	90,000,00
TOTAL		77.137,000,00	8.200,000,00	16.169,829,44	85.337,000,00	93.306,829,44

RDC/bijos.

NOVACAP
Diretoria de Finanças
Assessor

A T A da sexcentésima quinquagésima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 650a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Inácio de Lima Ferreira, Edilson Cid Varela, Otomar Lopes Cardoso, Júlio Cesar de Rose e Antônio Henrique de Carvalho Ellery. Estiveram também presentes à reunião o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Dêlio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Iniciando o exame dos processos em pauta, o Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, com a palavra, relatou com voto favorável, o processo que trata da execução de serviços, através do Sistema de Processamento de Dados desta Companhia, para a SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de Convênio entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE FINANÇAS, nos exatos termos da minuta anexa ao processo." Em seguida, relatou o processo nº 74.086/70 e anexos: 02.428/71, 74.898/70 e 02.335/71, onde a firma BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A apresentou recurso contra a decisão da Diretoria da Novacap, proferida em sua 744a. sessão, que anulou a Tomada de Preços nº 109/70-CPC-2. Tendo em vista o que consta do processo, manifestou-se o Relator favorável à manutenção da decisão da Diretoria, que anulou a Tomada de Preços nº 109/70-CPC-2, sendo proferida a seguinte decisão, em consonância com o voto do Relator: "O Conselho, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, para manter a anulação da Concorrência 109/70-CPC-2, uma vez que esta se deu por conveniência da Administração, matéria de competência discricionária, conforme disposição expressa de Lei, havendo inclusive sido realizada nova Concorrência, já homologada e da qual participou a recorrente." A seguir, foi concedida a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou favoravelmente, o processo nº 35.278/70, em que a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO solicita a cessão da Área Esportiva nº 3, em Sobradinho, para complementação da área destinada à construção do Centro Esportivo. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente à cessão da Área Esportiva nº 3, da cidade satélite de Sobradinho, ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria do Governo - Administração Regional de Sobradinho." Em seguida, relatou com voto favorável, o processo nº 14.273/71, referente a Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 30-12-70, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, regulando a administração da instalação do Sistema Central de Condicionamento de Ar, do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30-12-70, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, regulando a administração da instalação do Sistema Central de Condicionamento de Ar, no edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF, visando dar nova redação à cláusula primeira do instrumento principal e prorrogar seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1971." Finalizando, relatou o Conselheiro EDILSON CID VARELA, também com voto favorável, o processo nº 45.833/70, referente à prestação de serviços pela NOVACAP, através do seu Sistema Eletrônico de Processamento de Dados à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a Minuta de Convênio constante de fls. 40 a 42, a ser firmado entre esta Companhia e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, para prestação de serviços pela primeira através do seu Sistema Eletrônico de Processamento de Dados." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relatou, inicialmente o processo nº 12.441/71, em que a ELETRO - REFRIGERAÇÃO SARKIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. solicita uma área de

aproximadamente 6.000 m²., no Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, para montagem de sua indústria de máquinas, aparelhos elétricos e de refrigeração. O Relator manifestou-se favoravelmente à venda, determinando, entretanto, à Diretoria para Assuntos Econômicos, proceder estudos visando a orientar este Colegiado no reexame do problema da venda de imóveis, as quais deverão ser realizadas, sempre que possível, em licitação pública." A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, DECIDE: 1) - Autorizar a venda dos lotes nºs. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da QI-25 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga à firma ELETRO - REFRIGERAÇÃO SARKIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo preço e condições vigentes; 2) - determinar à Diretoria para Assuntos Econômicos, proceder estudos visando a orientar este Colegiado no reexame do problema da venda de imóveis, as quais deverão ser realizadas, sempre que possível, em licitação pública." Em seguida, relatou o processo nº 68.047/70, em que a firma DINAMA - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. solicita a compra de uma área no Setor Industrial de Taguatinga, para instalação de sua indústria. Informando o Relator ser o assunto idêntico ao anterior, votou pela sua aprovação, sendo a seguinte a decisão proferida pelo Conselho: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda dos lotes nºs. 60, 62 e 64 da QI-1 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, à firma DINAMA - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. ao preço e condições vigentes. Outrossim, resolve determinar à Diretoria para Assuntos Econômicos proceder estudos visando orientar este Colegiado no reexame do problema da venda de imóveis, as quais deverão ser realizadas, sempre que possível, em licitação pública." A seguir, com a palavra o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, relatou favoravelmente, o processo nº 15.940/67, que trata da reversão do lote nº 118, Quadra 615 - SGA - Sul ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a reversão ao Serviço do Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 6a. Zona Aérea, do lote nº 118, - Quadra 615, SGA-Sul, ouvida a douta Assembléia Geral." Tendo em seguida relatado o processo nº. 2871/71, que se refere a fixação de preços para venda em licitação pública dos lotes T-2 e T-4, situados no Setor de Diversões Sul, com voto favorável, foi a seguinte a decisão, por unanimidade de votos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda dos lotes abaixo especificados, em licitação pública, adotando-se os seguintes preços: - T-2 - Cr\$150.000,00; Lote T-4 - Cr\$250.000,00." Ainda pelo Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, foi relatado o processo nº 18.306/64, que trata da outorga da Escritura Definitiva do lote nº 03, Quadra 6, Mansão do Lago Interna, de propriedade do Senhor DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA, cuja quitação do preço total do terreno se deu em 28 de agosto de 1968. O Conselho, com o voto do Relator e por unanimidade, preferiu a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, delega poderes ao Senhor Diretor para Assuntos Econômicos, para representar a NOVACAP na escritura de venda do lote nº 3, Quadra 6, Setor MLI, a ser outorgada ao Senhor DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA, uma vez que já se acha quitado o preço do referido imóvel." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou o processo nº 3.668/71, referente à Tomada de Preços nº 006/71-CPC-1, para aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS, destinados à Divisão de Parques e Jardins do D.V.O.. O Relator, face o constante do processo, manifestou-se favorável à dispensa de nova licitação para aquisição de Produtos Químicos para a Divisão de Parques e Jardins e à sua aquisição direta, sendo a seguinte a decisão, em consonância com o voto do Relator: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a dispensa de nova licitação, adquirindo-se os materiais solicitados, com exceção dos 500 quilos de fornecida granulada Rhodia, diretamente ao Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, pelo valor global de Cr\$22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte cruzeiros), nos termos da letra "F", item 28 da Instrução nº 163/70 e do Decreto nº 1.441/70 do GDF, devendo os materiais serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, no prazo de 15 (quinze) -

dias, de acordo com o previsto no item 5.1 do Edital." Em seguida, relatou o processo nº 38.219/67, em que a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL solicita deslocamento do lote 7, Trecho 1, do Setor de Clubes Esportivos Sul, em virtude da constatação, através de demarcação, de rês existentes da CEB e DVO. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza o deslocamento do lote nº 7, Trecho 1, do SCE-Sul, devendo a nova planta conter apenas, a unidade deslocada e fazer referência a PLANTA SCE-21/11, registrada, retificando-a, conforme parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 96. O original deverá retornar ao Conselho para autenticação, acompanhado de duas cópias." Finalizando, relatou o processo nº 52.798/70, em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA solicita acréscimo às projeções nºs. 2, 3, 10 e 11 da SGS 309, assinaladas em vermelho na PLANTA PR-26/6. O Relator, de acordo com as informações constantes do processo, manifestou-se favoravelmente às modificações solicitadas, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, autoriza as modificações solicitadas, sendo que a PLANTA que deverá ser complementada e retificada é a de nº 26/3. Determina, outrossim, que todas as despesas decorrentes com a alteração das projeções em Cartório, retificação de escritura, papel e outras correrão à conta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como o pagamento da área acrescida no total de 492,08 m². Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIAS, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada é assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

EDILSON CID VARELA

OTOMAR LOPES CARDOSO

JÚLIO CESAR DE ROSE

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

A T A DA SEPTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 764a. sessão da Diretoria sob a Presidência do Engenheiro DELPHO FERREIRA DE ALMEIDA e com a presença dos Senhores Diretores PAULO DARCY PALHAS e PAULO JANOT BORGES e THOMPSON SCAFUTO lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO: 1º) - Processo nº 08.205/69, SVO, onde o INSTITUTO DE CULTURA INFANTIL LTDA "ICIL" - comunica sua desistência da distribuição de um lote nas Entre Quadras Norte, feita pela Diretoria em sua 751a. sessão. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Chefia do Departamento Econômico, revoga sua autorização dada na 751a. sessão de 08.02.71, ao INSTITUTO DE CULTURA INFANTIL LTDA "ICIL", para venda do lote "C" - EQ/Norte 711/911". 2º) - Processo nº 08.972/71, em que DOMINGOS LETTIERI, RUY PEREIRA FILHO e DANTE FERREIRA DE MELO, constituídos em condomínio, solicitam a aquisição de 03 lotes no S.H.C.G. - Norte, para construir suas residências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 1 e 3 - Bloco 17 e nº 2 - Bloco 22 da Quadra 716 - S.H.C.G. Norte, aos Senhores DOMINGOS LETTIERI, RUY PEREIRA FILHO e DANTE FERREIRA DE MELO, pelo preço e condições vigentes, ficando a indicação dos mesmos a cargo da DOI/D.Ec". 3º) - Processo nº 09.160/

71, pelo qual GUY DE FORTGALLAND CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, ocupante do Apartamento nº 203, Bloco "L", SQDN/407/408 e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO da Casa nº 01, Rua 2 - Acampamento Tamboril, solicitam autorização para permuta entre si suas residências. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a permuta solicitada pelos Senhores GUY DE FORTGALLAND CORRÊA DA SILVA LOUREIRO e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, ocupante do apartamento nº 203, Bloco "L", SQDN-407/408 e Casa nº 01, Rua 2, Acampamento Tamboril, respectivamente, vedando o direito dos solicitantes pleitearem novas permutas". 49) - Processo nº 42.267/62, referente ao Cancelamento da reserva feita à firma INDÚSTRIA DE ARAMES SÃO JUDAS TADEU, do lote 06 - tipo EC-4-B - Bloco 2 - Quadra 706/707-SCR-Norte, pela sua condição de mudancista do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a revogação da reserva do lote nº 06 - EC-4-B, Bloco 2 - Quadra 706/707 - SCR/Norte, à firma INDÚSTRIA DE ARAMES SÃO JUDAS TADEU e a consequente reintegração do terreno ao patrimônio da Companhia". 59) - Processo nº 68.047/70, onde DINAMA - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ARTIFATOS DE MADEIRA LTDA. - solicita a compra de uma área no Setor Industrial de Taguatinga, a fim de instalar sua indústria. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à venda do lote nºs: 60, 62 e 64 da QI. 1 - Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga, à firma DINAMA - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE ARTIFATOS DE MADEIRA LTDA., por preço e condições atuais, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para ser visada a minuta de fls. 41 a 43". 69) - Processo nº 74.215/70, em que RESMAT LTDA. - solicita prorrogação de prazo para instalação do equipamento contra incêndio no edifício sede do Conselho Nacional do Petróleo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a renovação do contrato nº 181/69, firmado com a firma RESMAT LTDA., para instalação do equipamento contra incêndio no Conselho Nacional do Petróleo, para prorrogar por mais 681 (seiscentos e oitenta e um) dias, o prazo estipulado em sua cláusula quinta, passando para 22-07-71, a data para a entrega dos serviços". (Relatado pelo Senhor Diretor Paulo Janot - Borges). Relatados pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO: 79) - Processo nº 62.711/69, versa sobre a Regularização da venda de lote em Taguatinga, em nome do Senhor ALENCAR ALVES TOLENTINO e ocupado por Genilton Costa dos Santos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico e, considerando que o Senhor ALENCAR ALVES TOLENTINO já efetuou o pagamento total do lote nº 16 - QNE-43 da Cidade Satélite de Taguatinga, autoriza-lhe a venda do mesmo, ficando sua desocupação por conta do adquirente". 89) - Processo nº 63.706/69 e anexo 79.833/70, onde ANTONIO BERNARDES FERREIRA - solicita a regularização em seu nome do lote 06 - Quadra 05 Conjunto "F" - Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 06 Quadra 05 - Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor ANTONIO BERNARDES FERREIRA, pelo preço e condições vigentes". 99) - Processo nº 10.689/71, pelo qual FRANCISCO BRAGA MARTINS - solicita a regularização em seu nome do lote 01 - Quadra QS-8 - Setor "D" - Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a transferência do lote nº 01 - Quadra QS-8 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Lenito Ribeiro de Almeida para o Senhor FRANCISCO BRAGA MARTINS, e consequente lavratura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência de vida. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 38 a 43". 109) - Processo nº 10.340/71, onde VALDEMAR RODRIGUES DE FREITAS - solicita a regularização da venda do lote nº 500 - Setor 3a. Avenida-Comercial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda do lote nº 500 - Setor 3a. Avenida Comercial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor VALDEMAR RODRIGUES DE FREITAS, considerando que o Contrato está

assinado e o preço do terreno devidamente quitado". 119) - Processo nº 06.011/68 e anexos: 43.096/69, 72.931/69 e 68.448/70, em que OSVALDO PEREIRA - solicita a regularização da venda do lote nº 5 - QNA-44 - Taguatinga, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o parecer do Departamento Econômico e o que determina o artigo 19 da Resolução 72/70 do Conselho de Administração, autoriza a venda do lote nº 5 - QNA - Cidade Satélite de Taguatinga, ao Senhor OSVALDO PEREIRA pelo preço à vista e demais condições da referida Resolução". 129) - Processo nº 40.426/68, em que JOANA FERNANDES DE CARVALHO - solicita a regularização em seu nome, do lote 52 - Conjunto "C" - Quadra 11 - Sobradinho, onde reside. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 52 - Conjunto "C" - Quadra 11 da Cidade Satélite de Sobradinho, à Senhora JOANA FERNANDES DE CARVALHO, pelo preço e condições vigentes". 139) - Processo nº 10.343/71, onde HITOMI KISHIMOTO - solicita a regularização em seu nome, do lote 01 - Setor 2a. Avenida Residencial - Bloco 820 - Núcleo - Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 01 - Setor 2a. Avenida Residencial, Bloco 820 da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, comprometido com o Senhor YOSHIMI KISHIMOTO para o Senhor HITOMI KISHIMOTO, com a consequente lavratura da escritura definitiva, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 38/43". 149) - Processo nº 10.324/71, pelo qual CARLITO PEREIRA DE NOVAES - solicita a regularização em seu nome, do lote 03 - Setor - Avenida Central Residencial, Bloco 1.125 do Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 03 - Setor Avenida Central Residencial, Bloco 1.125 da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, comprometido com a Senhora Maria do Carmo Lopes, para o Senhor CARLITO PEREIRA DE NOVAES e consequente lavratura da Escritura Definitiva, devendo o processo ser encaminhado à Procuradoria Jurídica para "visar a minuta de fls. 33 a 38". 159) - Processo nº 04.294/71, onde DIOGUINA HENRIQUETA DE JESUS - solicita a regularização em seu nome do lote 35 - Quadra 12 - Conjunto "C" - Setor Residencial - de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a transferência do lote nº 35 - Quadra 12 - Conjunto "C" Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor Francisco Coelho Perpétuo, para a Senhora DIOGUINA HENRIQUETA DE JESUS, e consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência de vida. Encaminha o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25/28". 169) - Processo nº 08.268/71, pelo qual SEVERINO CLAUDINO DE OLIVEIRA - solicita a regularização em seu nome, do lote 05 - Quadra 07 - Conjunto "J" - Setor Sul Residencial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista encontrado-se o terreno totalmente pago, com o contrato assinado, autoriza a transferência do lote nº 05 - Quadra 07 - Conjunto "J" - Setor Sul Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com a Senhora Elia Vieira de Aguiar, para o Senhor SEVERINO CLAUDINO DE OLIVEIRA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida". 179) - Processo nº 08.267/71, em que JAIR GONÇALVES MELO - solicita a regularização em seu nome do lote 40 - Quadra 20 - Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o contrato está assinado e que o preço do terreno totalmente pago, autoriza a transferência do lote nº 40 - Quadra 20 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, comprometido com o Sr. José Albeci Aguiar para o Senhor JAIR GONÇALVES MELO, e consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida". 189) - Processo nº 10.351/71, em que ANTONIO MARQUES DE SOUZA - solicita a regularização em seu nome, do lote 60 - Quadra 05 - Conjunto "E" - Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 60 - Quadra 05 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr.

nhor ANTONIO MARQUES DE SOUZA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 52 a 55". 199) - Processo nº 08.285/71, onde SENHORINHA NEVES DO NASCIMENTO - solicita a regularização em seu nome, do lote 46 Quadra 07 - Conjunto "E" - Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº. 46 - Quadra 07 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com a Senhora Josefa Batista do Nascimento, para a Senhora SENHORINHA NEVES DO NASCIMENTO, com a consequente lavratura da escritura definitiva, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para visar a minuta de fls. 39/43". 209) - Processo nº 09.589/71, pelo qual LUIZ ALBERTO DE CARVALHO MENEZES - solicita a regularização em seu nome, do lote 57 - Quadra 08 - Conjunto "B" Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 57 - Quadra 08 - Conjunto "D" - Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor Marcos Tadeu Oliveira Machado, para o Senhor LUIZ ALBERTO DE CARVALHO MENEZES, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25 a 28". 219) - Processo nº 10.692/71 e anexo 76.749/70, em que VANDERLI JOSÉ PEREIRA - solicita a regularização em seu nome do lote 26 - QS-9 - Setor "B" de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 26 - QS-09 - Setor "B" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor Jeovah de Moraes, para o Sr. Vagner Piau de Almeida e deste para o Senhor VANDERLI JOSÉ PEREIRA, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se as taxas de transferência devidas, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 25 a 30". 229) - Processo nº 47.378/70, onde INOCÊNCIO DE CASTRO SERRANO - solicita a regularização em seu nome, do lote 50 - Quadra 10 - Conjunto "E" em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 50 - Quadra 10 - Conjunto "E" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Senhor INOCÊNCIO DE CASTRO SERRANO, pelo preço e condições vigentes". 239) - Processo nº 23.288/66, em que JACINTHO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - solicita a regularização em seu nome, do lote nº 49 - Quadra 13 - Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 49 - Quadra 13 - Conjunto "E" - Setor Residencial da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Senhor JOÃO PEREIRA DE MORAIS, para o Senhor JACINTHO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência em vigor e encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 33 a 36". 249) - Processo nº 10.687/71 e anexos, onde a COPEVAL - COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - solicita a regularização em seu nome, do lote 21 - Quadra QN-38 - Setor "D" - Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 21 - Quadra QN-38 - Setor "D" da Cidade Satélite de Taguatinga, comprometido com o Senhor José Vieira de Sousa, para a COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COPEVAL, com a consequente lavratura da Escritura Definitiva, cobrando-se a taxa de transferência devida, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica para "visto" na minuta de fls. 54 a 59". 259) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos ter-

renos devidamente quitados: Proc. 09.591/71, MARIA DE LOURDES VIRGINIA DE SOUZA - lote 02 - Bl. 1.160 - Setor 2a. Avenida Residencial. Proc. 75.872/70, MARIA CONCEIÇÃO DE SÁ - QUINARINS - lote 06 - Bl. 1.120 - Setor 2a. Avenida Res. "269" - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 09.335/71, MANOEL RAMOS DE CASTRO - lote 15 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "H" Proc. 10.376/71, FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA - lote 99 - Q.19 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.380/71, GERALDO AUGUSTO FONSECA - lote 91 - Q.22 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.312/71, LÁZARO MIGUEL NEIRAS - lote 27 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.327/71, NAURÍCIO BATISTA SALES - lote 03 - Q.10 - Setor Sul Residencial - Conjunto "F" Proc. 09.721/71, CASSIDINO NUNES BATISTA - lote 24 - Q.08 - Setor Sul Residencial - Conjunto "C". Proc. 10.321/71, MARGARIDA ANTÔNIA DA SILVA - lote 52 - Q. 42 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.342/71, VIRGÍLIO DELFINO - lote 89 - Q. 28 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.378/71, FRANCISCO TORQUATO ALVES - lote 94 - Q.18 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.355/71, CÂNDIDO NAURÍCIO DOURADO - lote 06 - Q.04 - Setor Sul Residencial - Conjunto "D". Proc. 10.381/71, GERALDO DO BASÍLIO DA SILVA - lote 20 - Q.06 - Setor Sul Residencial - Conjunto "A". Proc. 09.729/71, JOÃO DA COSTA - lote 12 - Q.08 - Setor Sul Residencial - Conjunto "D". Proc. 10.370/71, EPAMONDAS GOMES DE MIRANDA - lote 13 - Q.16 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.311/71, JOSÉ GERALDO DE SOUZA - lote 02 - Q.02 - Setor Sul Residencial - Conjunto "E". Proc. 10.382/71, GERALDO RODRIGUES DE ALENCAR - lote 06 - Q.27 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.322/71, MARIA ALVES AZEVEDO - lote 38 - Q.15 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.328/71, MERCÊS ALVES BATISTA - lote 20 - Q.04 - Setor Sul Residencial - Conjunto "D". Proc. 10.373/71, EUCIRA FERREIRA DE JESUS - lote 23 - Q.04 - Setor Sul Residencial - Conjunto "D". Proc. 10.353/71, ARTUR NORBERTO DOS SANTOS - lote 28 - Q. 22 - Setor Oeste Residencial. Proc. 09.744/71, RAIMUNDO CORDEIRO NOBREGA - lote 19 - Q.11 - Setor Sul Residencial - Conjunto "D". Proc. 09.746/71, TEOFILO SILVA - lote 20 - Q. 10 - Setor Sul Residencial - Conjunto "I". Proc. 08.337/71, MARIA ELINA DE SOUZA - lote 03 - Q.02 - Setor Sul Residencial - Conjunto "A". Proc. 10.374/71, FAUSTINO LADISLAU FERREIRA - lote 26 - Q.14 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.377/71, FRANCISCO NOGUEIRA D'ASSUNÇÃO - lote 02 - Q.12 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.371/71, EMÍLIO CÂNDIDO COSTA - lote 16 - Q.06 - Setor Sul Residencial - Conjunto "B". Proc. 10.310/71, JOSÉ GARCIA DA SILVA - lote 09 - Q.09 - Setor Sul Residencial - Conjunto "B". Proc. 10.331/71, OSVALDO CARVALHO CARDOZO - lote 35 - Q.10 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.309/71, JOSÉ DE MELO ARAÚJO - lote 18 - Q.04 - Setor Sul Residencial - Conjunto "I". Proc. 10.385/71, IRENE DOLEIA DE NEGREIROS - lote 42 - Q.26 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.364/71, CORIVAL DELFINO DA SILVA - lote 22 - Q.09 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.391/71, BENVIDA COSTA - lote 74 - Q.38 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.330/71, OLEGÁRIO FERREIRA DE JESUS - lote 15 - Q.04 - Setor Sul Residencial - Conjunto "C". Proc. 10.366/71, DINÁ FELIX CRUVINEL - lote 62 - Q.05 - Setor Oeste Residencial. Proc. 09.748/71, VICENTE DE PAULA XAVIER - lote 18 - Q.09 - Setor Sul Residencial - Conjunto "G". Proc. 10.323/71, MARIA BATISTA DE OLIVEIRA - lote 06 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "C". Proc. 10.333/71, PEDRO MENDES - lote 43 - Q. 21 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.336/71, RAIMUNDO MARQUES DOS REIS - lote 07 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "A". Proc. 10.313/71, JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS - lote 70 - Q.09 - Setor Leste Residencial. Proc. 10.379/71, GABRIEL FERBOYRE DE NEGREIROS - lote 55 - Q.13 - Setor Leste Residencial. Proc. 35.554/69, JOÃO SOARES DA SILVA - lote 07 - Q.04 - Setor Sul Residencial - Conjunto "G". Proc. 10.319/71, MANOEL PEDRO BISPO DOS SANTOS - lote 56 - Q.26 - Setor Oeste Residencial. Proc. 10.329/71, MESSIAS FRANCISCO DA SILVA - lote 04 - Q.05 - Setor Sul Residencial - Conjunto "J". Proc. 10.365/71, DIRMARIA FERREIRA DA SILVA - lote 81 - Q.41 - Setor

Leste Residencial". 279) - Diversos processos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os Contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 10.387/71, IZAURA MENDES DOS SANTOS - lote 41 - Q.07 - Conjunto "E" - Residencial. Proc. 10.344/71, ZUZU NOGUEIRA DA SILVA LIMA - lote 53 - Q.05 - Conjunto "E" - Residencial. Proc. 10.349/71, ANTÔNIO GOMES BEZERRA - lote 21 - Q.07 - Conjunto "B" - Residencial. Proc. 10.341/71, VILMAR CALVET DE AZEVEDO - lote 01 - Q.05 - Conjunto "C" - Residencial. Proc. 10.315/71, LUCIENE BATISTA - lote 26 - Q.07 - Conjunto "D" - Residencial. Proc. 10.350/71, ANTÔNIO LIRA DO NASCIMENTO - lote 13 - Q.07 - Conjunto "E" - Residencial. Proc. 80.025/70, PEDRO ALVES DE SOUZA - lote 30 - Q.17 - Conjunto "D" - Residencial. Proc. 09.730/71, JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS - lote 54 - Q.17 - Conjunto "D" - Residencial". 289) - Processo nº 08.940/71, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 015/71-CPC-2 para execução de rês de águas pluviais, na cidade satélite do Guará, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 015/71-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA REBECCHI SOCIEDADE ANÔNIMA, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de rês de captação de águas pluviais, na cidade satélite do Guará - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto de 8,97% (oito vírgula noventa e sete por cento) sobre os preços base do DVO, anexo II, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 299) - Processo nº 80.005/70, versa sobre o pagamento de taxa adicional, acrescida do IPI, referente a fornecimento e transporte de asfalto de que trata o contrato nº 380/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo, adota as conclusões da Procuradoria Jurídica e autoriza o pagamento à firma COMÉRCIO E INDÚSTRIA "GAFOR" S/A da taxa adicional de Cr\$ 2.1572 por tonelada, acrescida do IPI, referente ao fornecimento e transporte de asfalto de que trata o contrato nº 380/70" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 309) - Processo nº 08.942/71, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 017/71-CPC-2 para execução de rês de captação de águas pluviais na cidade satélite de Taguatinga - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 017/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma SERVENG-CIVIL SAN - S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de rês de captação de águas e pluviais, na cidade satélite de Taguatinga - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto de 8,9% (oito vírgula nove por cento) sobre os preços base do DVO, anexo II, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 319) - Processo nº 07.072/71 - anexo 10.363/71, relativo a Prorrogação de prazo e aprovação de serviço extra contratual para a obra do Centro de Processamento de Dados. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as razões apresentadas, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à renovação do contrato nº 373/70, assinado com a firma ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO S. A., para acabamento do Centro de Processamento de Dados para: a) - prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto para entrega da obra, fixando a data de entrega para 28-06-71; b) - suplementar em Cr\$ 34.877,27 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos) relativo a construção da subestação, passando o valor total do contrato a ser de Cr\$ 990.087,35 (novecentos e noventa mil, oitenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos)" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES) 329) - Processo 01.924/71, correspondente a TOMADA DE PREÇOS

nº 003/71-CPC-2 para execução de dois poços profundos na área do Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 003/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma CIA. T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de dois (02) poços profundos na área do Setor Militar Urbano, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo proposto de 8% (oito por cento) sobre o preço constante do item 1.5.1. do edital (Cr\$ 250,00/ml), conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato. (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 339) - Processo nº 09.128/71, versando sobre a TOMADA DE PREÇOS nº 020/71-CPC-2 para execução de meios-fios e calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS nº 020/71-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma INFAMA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da tabela de preços unitários, de meios-fios e calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo desconto em percentagem única e global proposto de 29,5% (vinte e nove vírgula cinco por cento) sobre os preços da tabela base do DVO, anexo II, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com uma variação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos (itens 6.2 e 6.3 - Cap. VI do Edital) e prazo fixado em 180 (cento e oitenta) dias, ficando o edital como parte integrante do contrato. (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 349) - Processo nº 14.072/71, onde a Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros - indica o nome do Senhor HERNOGENO AZEVEDO ENCARNAÇÃO para o cargo de Chefe do Departamento de Administração. DECISÃO: "A Diretoria, aprova a indicação feita pelo Senhor Diretor para Assuntos Administrativos e Financeiros, do nome do Senhor HERNOGENO AZEVEDO ENCARNAÇÃO, para a Chefia do Departamento de Administração desta Companhia". 359) - Processo nº 14.072/71, onde a Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros - indica o nome do Sr. WALTER MACHADO FIGUEIREDO para a Chefia do Departamento de Finanças. DECISÃO: "A Diretoria referenda o nome do Sr. WALTER MACHADO FIGUEIREDO, para a Chefia do Departamento de Finanças desta Companhia, indicado pelo Senhor Diretor para Assuntos Administrativos e Financeiros". 369) - Processo nº 03.112/71 e anexo 12.668/71, em que ANTÔNIO DE SOUZA AMORIM e JOÃO CÂNDIDO ALVES FILHO - apresentam prestação de contas referente às despesas mídas e de pronto pagamento, realizadas pelo D.V.O. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Contadoria Geral (fls. 34), aprova a Prestação de Contas apresentada pelos Senhores AMORIM DE SOUZA AMORIM e JOÃO CÂNDIDO ALVES FILHO, referente ao adiantamento concedido através do processo nº 01.893/71, determinando ao órgão competente o fornecimento, aos responsáveis, do documento de quitação respectivo". (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). 379) - Processo nº 03.668/71, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/71-CPC-1 para aquisição de Produtos Químicos, destinados à Divisão de Parques e Jardins do D.V.O. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, R E S O L V E: 1) - anular a TOMADA DE PREÇOS nº 006/71-CPC-1, por conveniência administrativa, item 7.1 do Edital; 2) - encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à dispensa de nova licitação, e aquisição dos materiais, execução dos 500 quilos de formicida granulado Rhodia, pelo valor global de Cr\$ Cr\$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte cruzeiros) diretamente ao Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica da Secretaria de Agricultura e Produção do G.D.F., nos termos da letra "F", item 28 da Instrução nº 163/70 e do Decreto nº 1441/70, do G.D.F., devendo os materiais serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o previsto no item 5.1 do Edital" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). 389) - Processo nº 46.340369, onde o DEPARTAMENTO ECONÔMICO - encaminha Minuta de Edital, propondo a venda, em licitação pública de 24 lotes no SHI-Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do

Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à venda, em licitação pública dos lotes nºs: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 69, 72 e 73 - CH-2 - SHI-Sul, ao preço mínimo indicado (fls. 45), devendo o processo após a autorização, ser encaminhado à C.P.C. para publicação do Edital. (Relatado pelo Senhor Diretor THOMPSON SCAFUTO). 399) - Processo nº 14.273/71, relativo termo de Aditamento ao Convênio firmado em 30-12-70, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, regulando a administração da instalação do Sistema Central de Condicionamento de ar, do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um termo de aditamento ao Convênio celebrado em 30-12-70, entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, regulando a administração da instalação do Sistema Central de Condicionamento de ar, do edifício sede daquele Ministério em Brasília, DF, visando dar nova redação à cláusula primeira do instrumento principal e prorrogar seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1971". (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 409) - Processo nº 50.231/70 e anexos 51.007/71, 8.817/71 e 10.193/71, pelo qual JOÃO DE DEUS ARAUJO LIMA - solicita reconsideração da decisão nº 76, proferida pela Diretoria em sua 71ª sessão, que indeferiu o pedido de inclusão do seu nome no condomínio formado por ILTON VIVIANI MATTOSO e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com as informações constantes do processo e considerando a aquiescência dos condôminos remanescentes, autoriza a inclusão do Sr. João de Deus Araujo Lima, no condomínio formado por ILTON VIVIANI MATTOSO, FRANCISCA SABINO KAWASHITA, BENEDITO RIBEIRO GOMES, JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA e APOECIDES ROCHA, desde que o requerente preencha as condições pré-determi-

mente à celebração de Convênio entre esta Companhia e o Distrito Federal - SECRETARIA DE FINANÇAS, nos exatos termos da minuta anexa ao processo" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). 419) - Processo nº 76.719/70, em que ENAR LIMITADA - encaminha proposta para execução de serviços extras para as Escolas Classe do Gama - Contrato nº 248/70. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, nos termos da Instrução de Serviço nº 163/70, dispensa o "Convite" e autoriza a adjudicação direta à firma ENAR LIMITADA, dos serviços de substituição do piso (taco de madeira por mármore de cimento) nas 04 (quatro) escolas classe do Gama, pelo preço de Cr\$ 21.276,80 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), tendo em vista que as citadas escolas foram construídas pela firma acima referida" (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO JANOT BORGES). 429) - Processo nº 50.231/70 e anexos 51.007/71, 8.817/71 e 10.193/71, pelo qual JOÃO DE DEUS ARAUJO LIMA - solicita reconsideração da decisão nº 76, proferida pela Diretoria em sua 71ª sessão, que indeferiu o pedido de inclusão do seu nome no condomínio formado por ILTON VIVIANI MATTOSO e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com as informações constantes do processo e considerando a aquiescência dos condôminos remanescentes, autoriza a inclusão do Sr. João de Deus Araujo Lima, no condomínio formado por ILTON VIVIANI MATTOSO, FRANCISCA SABINO KAWASHITA, BENEDITO RIBEIRO GOMES, JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA e APOECIDES ROCHA, desde que o requerente preencha as condições pré-determi-

nadas pelos estatutos e normas da Companhia para fazer parte integrante do condomínio" (Relatado pelo Diretor THOMPSON SCAFUTO). 439) - Processo nº 08.218/71, onde a ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - A.R.P. - propõe minuta de instrução, visando a Extensão da Gratificação de Produtividade e diversas categorias vinculadas às obras da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a minuta ora examinada não contraria qualquer dispositivo legal, e que, além disso, se enquadra dentro da orientação do Senhor Superintendente e não acarretará qualquer agravamento às Despesas de Custeio da Companhia, aprova a anexa Minuta de Instrução, nos exatos termos em que foi proposta pela A.R.P." (Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

PAULO JANOT BORGES

PAULO DARCY PALHAS

THOMPSON SCAFUTO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965, e tendo em vista o constante do Processo no. 01747/71-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, por justa causa, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ DE ALENCAR, Lanterna, Matrícula no. 90.732-C, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 14 de junho de 1.971.

Brasília, DF, 09 de junho de 1971

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965, e tendo em vista o constante do Processo no. 01755/71-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ MARIQUES DA SILVA, Trabalhador, Matrícula no. 91.480-C, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir da presente data.

Brasília, DF, 14 de junho de 1971

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 50, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o disposto no item 4, da Portaria SVO no. 07, de 10.04.71,

RESOLVE:

aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mediante bloqueio do emprego de Auxiliar Técnico de Administração, EP-11, o servidor JOSÉ AMANCIO FILHO, Escriturário, matrícula no. 14.922-GDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília-DF, 09 de junho de 1971

ENGO. LEONARDO LEITE PRAÇA
Diretor-Geral - DER-DF
Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1971.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e tendo em vista o constante do Processo no. 13.999/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado FLORIANO ALVES PORTUGAL, Trabalhador, matrícula no. 90.150-C, pertencente à Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília-DF, 09 de junho de 1971.

ENGO. LEONARDO LEITE PRAÇA
Diretor-Geral do DER-DF
Substituto

Tomada de Preço No. 10/71

Contrato No. 05/71

Processo No. 00984/71

Interessado: Firma Construtora e Incorporadora MUSA Ltda.

Objeto: Fornecimento de mão-de-obra e equipamento, sob regime de Empreitada por preço global na construção de 14 (quatorze)

casas residenciais no Parque Rodoviário.

Valor: Cr\$. 229.600,00 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos cruzeiros).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 14 de maio de 1971.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 208a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Engenheiros, Vicente de Paulo Lopes, Mauro Rodrigues Alves, Roberto Maurício Pires Campos, João da Cruz Pimenta e Cláudio Roberto Diniz Starling, tendo como Secretário o Engo. Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às oito horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: 1) O Conselho tomou conhecimento das Atas da 306a. e 307a. reuniões da Junta de Controle do DER-DF, bem como os relatórios que as acompanhavam, tendo o sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. 2) O Conselho tomou ainda conhecimento do Ofício Circular da Associação Rodoviária do Brasil, que comunica a realização do "XIV Congresso Mundial de Estradas de Rodagem", no período de 11 a 19 de setembro do corrente ano, na cidade de Praga - Tcheco-Eslováquia. O Sr. Presidente, tendo em vista a impossibilidade da participação de Membros deste Conselho, determinou que fosse oficiado seus agradecimentos ao honroso convite. ORDEM DO DIA: 1) Processo No. 01532/71 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, no balancete do mês de Abril de 1.971. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer do Conselheiro Relator, Vicente de Paulo Lopes, decidiu por unanimidade,

aprovar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, no balancete relativo ao mês de Abril de 1.971. 2) Processo no. 01568/71 - referente ao Ofício dirigido ao Exmo. Sr. Secretário de Finanças pelo Engo. Valeriano Ceotto, colocando à sua disposição o cargo que lhe foi confiado como Membro do Conselho Rodoviário do Distrito Federal. O Sr. Presidente tomou ciência dos termos do ofício em tela, enviando o Processo à apreciação do Sr. Secretário de Viação e Obras, sugerindo que o mesmo fosse encaminhado ao Exmo. Sr. Governador, a fim de que a vaga seja preenchida, conforme o disposto no Decreto no. 1.680, de 28 de abril de 1.971. 3) Processo no. 13707/70 - referente à reformulação das Normas de Reajustamento do DER-DF. - Prosseguindo nos debates da Minuta apresentada pelo Conselheiro Relator, Roberto Maurício Pires Campos, o Conselho aprovou a redação final dos itens 1 a 6, sendo que a redação do item 2.1 teve voto contrário do Conselheiro Mauro Rodrigues Alves, que justificou seu voto esclarecendo: - "Entendo que a prerrogativa da adoção de índices mais representativos em casos especiais, deva ser do Secretário de Viação e Obras ou deste Egrégio Conselho, e não do Diretor Geral do DER-DF, por analogia com o que acontece na esfera federal, onde, se-

gundo o Decreto-Lei No. 185/67, tal prerrogativa é do Ministério dos Transportes e não do Diretor Geral do DNER; e mais ainda, em se tratando de "casos especiais", sem definição prévia do que sejam ou venham a ser, verifica-se a caracterização de omissão nas normas, deixando-se vago o que devia ser explícito e expresso. Por isso voto em separado, pela supressão da parte final do item 2.1, que dá esta atribuição deliberativa ao Diretor Geral do DER-DF". Os demais itens, ficaram de ser debatidos na próxima reunião, uma vez que devido o adiantado da hora, o Sr. Presidente, de acordo com o que estabelece o art. 80, do Decreto "N" no. ... 533, de 19/10/66, já havia prorrogado a reunião por mais 4 (quatro) períodos de 30 (trinta) minutos. ENCERRAMENTO: As doze horas e dez minutos, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata, que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

VICENTE DE PAULO LOPES
Presidente

LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

CONSELHEIROS:

MAURO RODRIGUES ALVES

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS

JOAO DA CRUZ PIMENTA

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 210a. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presi-

dência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Conselheiros: Arthur Coelho de Melo, Jocires Maciel Pires, José Francisco Paes Landim, José Medeiros de Oliveira, Rubens Zeferino de Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determi-

nou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEN DO DIA: 1) Processo No. 00984/71 - referente à Tomada de Preços No. 10/71, para fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, sob o regime de empreitada por preço global, na construção de 14 (quatorze) casas residenciais no Parque Rodoviário. DECISÃO: O Conselho, face aos pareceres da Comissão Permanente de Concorrências e da Divisão de Estudos e Projetos, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços No. 10/71, e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUSA LTDA., no valor global de Cr\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil cruzeiros), com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da ordem de serviço e demais condições estipuladas no presente processo. 2) Processo No. 01427/71 - referente ao pedido de prorrogação de prazo requerido pela firma SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S/A, vencedora da Tomada de Preços No. 27/70, para construção das pontes sobre os Córregos Tórto e Sobradinho - DECISÃO: O Conselho considerando: que os serviços da Ponte do Córrego de Sobradinho foram suspensos por ordem do DER-DF atendendo a imposições de ordem técnica, decorrente dos

serviços de dragagem que foram realizados no local; que o prazo contratual foi fixado em 120 (cento e vinte) dias, a partir da ordem de serviço; que foi autorizado o reinício dos serviços em 30/04/71. Resolve: Conceder à firma SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S/A, uma prorrogação de prazo de 109 (cento e nove) dias, a partir de 12/05/71, de acordo com o que estabelece a Cláusula IV, do Contrato No. 27/70. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ivan de Lima Pompeu, lavei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Conselheiros presentes.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Presidente
ARTHUR COELHO DE MELLO
Conselheiro

JOCIRES MACIEL PIRES
Conselheiro

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Conselheiro

IVAN DE LIMA POMPEU
Secretário

JOSÉ FRANCISCO PAES LAM-DIM
Conselheiro

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
Conselheiro

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA No. 310a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

No dia 1o. (primeiro) do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas, realizou-se a 310a. reunião da Junta de Controle do DER/DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e Dario Osvaldo Garcia. Iniciado os trabalhos, o sr. presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo foram apresentados para exames os seguintes processos: 00524/71, 00599/71, 00811/71, 00861/71, 00868/71, 00906/71, 00921/71, 00907/71, 00922/71, 00923/71, 00924/71, 00932/71, 00933/71, 00935/71, 00947/71, 00950/71, 00951/71, 00969/71, 00990/71, 01008/71, 01204/71, 01269/71. O processo no. 01269/71 foi baixado em diligência; os demais depois de examinados conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As 17 horas nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reu-

nião, da qual para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e membros presentes.

JOSÉ CARLOS GIOVININI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária

ATA No. 311a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER/DF

Aos 03 (Três) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, na sala de reuniões, na sede do DER-DF, às quinze horas, realizou-se a 311a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo foram apre-

sentados para exames os seguintes processos: 00562/71, 00575/71, 0631/71, 0668/71, 00760/71, 00785/71, 00876/71, 00962/71, 00973/71, 00977/71, 00980/71, 00983/71, 01002/71, 01248/71, 01253/71, 01258/71, 01272/71, 01275/71, 01276/71, 01283/71, 01286/71, 01384/71. O processo no. 0876/71, foi baixado em diligência; e o de no. 01384/71 - referente a prestação de Contas de adiantamento do Servidor Lauro Franco Botelho foi encaminhado ao Diretor-Geral do DER-DF, com apreciação da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As 17 horas nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavei a presente ata que lida e aprovada, vai por mim, pelo Senhor presidente e membros presentes.

JOSÉ CARLOS GIOVININI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA No. 32, DE 18 DE JUNHO DE 1971

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribui-

ções legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete do Auditor LUIZ ZAIDMAN, a

partir de 21 do corrente, a servidora LEILA MARQUES CINTRA E SILVA, ocupante do cargo em comissão de Chefe da 3a. Seção, símbolo TC-4, do Serviço de Fiscalização Financeira, da

Inspetoria-Geral deste Tribunal. Brasília - DF., em 18 de junho de 1971

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Presidente

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCE UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AV. W-3 SUL, QUADRA 710, SHIG, DESTINADA À INSTALAÇÃO À TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 7 (sete) dias do mês de maio de 1971 (mil novecentos e setenta e um), assinou-se este Termo de Rescisão, de um lado, o Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 8431/70, e, do outro lado a SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA, neste ato representada por seu Presidente, S e n h o r SINVAL BOAVENTURA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, as partes têm como rescindido o Termo de Autorização para Ocupação de Área, situada na Av. W/3-Sul, Quadra 710, SHIG, destinada à instalação, a título precário, de Banca de Jornais e Revistas, entre si celebrado aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta (1970), CLÁUSULA SEGUNDA - O Termo de

Autorização ora rescindido foi publicado no órgão oficial "Distrito Federal", de 29 de setembro de 1970 e lavrado no Livro de Registros de Contratos e Convênios no. 07, fls. 253/255, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - O Distrito Federal, pelo presente, declara receber a área de que trata a cláusula primeira deste instrumento, tal como foi por ele cedida, e dá-se por satisfeito quanto às obrigações assumidas pela SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA. CLÁUSULA QUARTA - A SOCIEDADE PESTALOZZI DE BRASÍLIA, por sua vez, declara que devolve ao Distrito Federal, a área de que trata a cláusula primeira deste instrumento, nada tendo a reclamar, seja a que título for, com relação ao Termo de Autorização, para Ocupação de Área que ora se dá por rescindido. CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Sociedade: (a) SINVAL BOAVENTURA. Testemunhas: (a) Benilde Cardozo Rosa e (a) Rita de Cássia

Amorim da Silva.

CERTIDAO:

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 10, fls. 03/04, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 07 de maio de 1971.

VISTO PAULA NEY FEGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a. Subprocuradoria-Geral

VISTO:

Em 15 de junho de 1971.

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SUPERQUADRA-NORTE 403/4 PROXIMO AO BLOCO 14, DESTINADA A INSTALAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, Na forma abaixo.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 1971 (mil novecentos e setenta e um), firmou-se o presente Termo de Autorização para ocupação de área, de domínio do Distrito Federal, situada na Superquadra-Norte 403/4 próximo ao bloco 14, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964 de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delega-

ção de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 24451/70, e, do outro lado a Senhora MARIA BERNADETE FREIRE GOMES, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente Termo de Autorização, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Distrito Federal, autoriza a ocupação pela AUTORIZADA de área situada na Superquadra-Norte 403/4, próximo ao bloco 14, destinada à instalação de uma banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula, será feita a título precário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras Leis. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA manterá por sua conta, na área objeto do presente Termo, uma Banca de Jornais, Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo PR-1/7, segundo modelo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA obriga-se ou-

trossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretária de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Governo do Distrito Federal, acarretará as seguintes penalidades: 1) pagamento de multa no valor de um (1) salário mínimo regional ao Governo do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) a cobrança da multa retroferida, em dobro no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a consequente rescisão automática do ajuste, sem qualquer direito de indenização à AUTORIZADA no caso de terceira infração. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Governo do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por ele indicado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA pagará ao Governo do Distrito Federal, a partir da data do início da exploração do comércio, uma taxa de ocupação mensal, no valor de Cr\$ 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), até o 10o. (décimo) dia do mês subsequente, ao vencido, no órgão próprio do Governo do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por ele indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na conformidade do critério estabelecido no Art. 5o. da Lei 380, de 21 de agosto de 1964,

e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso do pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O Distrito Federal, reterá a título de caução, a importância de Cr\$... 64,80 (sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), depositada pela AUTORIZADA nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto no. 1653/71. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário. Assim, a AUTORIZADA obriga-se a desocupar o imóvel, dêle - retirando a banca que colocou nos termos da cláusula segunda - tão logo seja interpelada para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - A AUTORIZADA desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos vinte e quatro (24) meses, contados da assinatura deste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Termo, implicará em sua imediata rescisão, sem que a AUTORIZADA possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal", correrão por conta da AUTORIZADA - O Regulamento para Exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 1653/71 e o Edital no. 011/70 - C.C.S.S.P., passam a fazer parte integrante do presente ajuste, como se nele transcrito fosse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela AUTORIZADA: (a.) MARIA BERNADETE FREIRE GOMES; Testemunhas: (a.) Benilde Cardozo Rosa e (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva. CERTIDA O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 09, fls. 15-v a 17 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 19/05/1971.
PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a. Subprocuradoria-Geral

VISTO
Em 15/06/1971
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA SQS 303, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, na forma abaixo.

Aos 15 (quinze) dias do mês de

junho de mil novecentos e setenta e um (1971), firmou-se o presente Termo de Autorização para ocupação de área de domínio do Distrito Federal, situada na SQS 303, na conformidade do disposto no artigo 24, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 25.527/70, e, do outro lado, a Senhora MARIA GARCIA SILVA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente Termo de Autorização, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação, pela AUTORIZADA, da área situada na SQS 303, destinada à instalação de uma Banca para venda de jornais, revistas e similares. PARÁGRAFO ÚNICO - A ocupação de que trata a presente cláusula será feita a título pre-

carário e se regerá pela legislação que lhe é própria, não ficando sujeita a disposições de outras leis. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA montará, por sua conta, na área objeto do presente Termo, uma Banca de Jornais e Revistas, metálica, pré-fabricada, do tipo PR-81/7, segundo modelo aprovado pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA se obriga a manter a Banca de Jornais e Revistas a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA obriga-se, outrossim, a respeitar e fazer respeitar pelos seus prepostos as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar o presente ajuste. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A desobediência às instruções baixadas pelo Governo do Distrito Federal acarretará as seguintes penalidades: 1) pagamento de multa no valor de um (1) salário-mínimo regional ao Governo do Distrito Federal, quando da primeira infração; 2) a cobrança da multa retro-referida em dobro no caso de reincidência; 3) cassação da autorização por ato do Secretário de Serviços Públicos com a consequente rescisão automática do ajuste sem qualquer direito de indenização à AUTORIZADA no caso de terceira infração. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas de que trata a presente cláusula, serão recolhidas no órgão próprio do Governo do Distrito Federal ou no caso estabelecimento bancário por ele indicado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA pagará ao Governo do Distrito Federal, a partir da data do início da exploração do comércio, uma taxa de ocupação mensal, no valor de (cento e oito cruzeiros) Cr\$ 108,00, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do Governo do Distrito Federal ou no estabelecimento bancário por ele indicado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa de ocupação fixada na presente cláusula, será reajustável, na

conformidade do critério estabelecido no Art. 5º, da Lei No. 4380, de 21 de agosto de 1964, e acompanhará as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso do pagamento da taxa de ocupação acarretará uma multa no valor de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da taxa de ocupação, independentemente da incidência de mora. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL, reterá a título de caução a importância de Cr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros), depositada pela AUTORIZADA nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto No. 1653/71. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo se houver prévia e expressa anuência do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Esta Autorização é outorgada em caráter precário. Assim, a AUTORIZADA obriga-se a desocupar o imóvel, dêle retirando a Banca que colocou nos termos da cláusula segunda - tão logo seja interpelada para o fazer. PARÁGRAFO ÚNICO - A AUTORIZADA desocupará também a área, independentemente de interpelação, decorridos (24) vinte e quatro meses, contados da assinatura deste documento. CLÁUSULA NONA - A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Termo, implicará em sua imediata rescisão, sem que a AUTORIZADA possa exigir quaisquer indenizações. CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a publicação do presente Termo no órgão oficial "Distrito Federal" correrão por conta da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Regulamento para exploração de Bancas de Jornais e Revistas no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no. 1653/71 e o Edital No. 11/71 - C.C.S.S.P., passam a fazer parte integrante do presente ajuste, como nele transcrito fosse. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL; (a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela AUTORIZADA: (a.) MARIA GARCIA SILVA; Testemunhas: (a.) BENILDE CARDOSO ROSA e (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDA O

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 07, fls. 357/59 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 15/06/1971
PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a. Subprocuradoria-Geral

VISTO:
Em 16/06/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral

TERMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA ELABORAÇÃO DO "ESTUDO DA POPULAÇÃO E DA RENDA DO DISTRITO FEDERAL". Na forma abaixo.

Aos 22 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Secretário do Governo Doutor JOIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado advogado residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo No. 16548/71, e do outro lado, a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Superintendente Coronel OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, brasileiro, casado, bacharel em Administração, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Convênio, de acordo com as seguintes cláusulas. CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL através de sua Secretaria do Governo o. incumbe a CODEPLAN de elaborar o "Estudo da População e da Renda do Distrito Federal". CLÁUSULA SEGUNDA - A elaboração do Estudo de que trata a Cláusula Primeira compreenderá o seguinte esquema: I - A População do Distrito Federal. 1) - Introdução; 2) - Crescimento da População; 2.1) - Distrito Federal; 2.2) Localidades; 3) - População Economicamente Ativa; 3.1) - Situação Atual; 3.2) - Algumas Estimativas. II - A Renda do Distrito Federal. 1) - Introdução; 2) - A Renda e sua Distribuição; 3) - Algumas Estimativas. 3.1) - Evolução da Renda; 3.1.1) - Distrito Federal; 3.1.2) - Brasil e Estados da Federação; 3.2) - Estimativas para o Distrito Federal; III - Inter-Relacionamento Setorial. 1) - Setor Habitação e Urbanismo. 1.1) Mobilidade da População; 1.2) Saturação dos Atuais Núcleos; 1.3) Alternativas Prováveis; 1.3.1) - Alteração dos Gabaritos Atuais; 1.3.2) Criação de Novos Núcleos; 2 - Setor Indústria; 3 - Setor Saneamento; 4 - Setor Transportes; 5 - Outros Setores. IV - Conclusões. CLÁUSULA TERCEIRA - A CODEPLAN executará os trabalhos previstos na Cláusula Segunda por sua conta exclusiva, ficando a seu cargo despesas com pessoal, material, encargos sociais, aluguéis, pesquisas, publicações e outras decorrentes da execução do referido trabalho. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CODEPLAN obriga-se a manipular dados e variáveis as mais atuais possíveis, citando, em todos os casos, as suas fontes. PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução dos trabalhos compreenderá análise dos anos, 1960 a 1970, com projeção até o ano de 1980. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio é de Cr\$..... 88.130,00 (oitenta e oito mil e cento e trinta cruzeiros). CLÁUSULA QUINTA - A quantia global de que trata a Cláusula Quarta, será paga à CODEPLAN, pelo Distrito Federal através da Secretaria do Governo, da seguinte forma: Cr\$ 44.065,00 (quarenta e quatro mil, sessenta e cinco cruzeiros), após a publicação no órgão oficial "Distrito Federal", Cr\$ 22.033,00 (vinte e dois mil e trinta e três cruzeiros), 60 (sessenta) dias

após a sua assinatura; e Cr\$..... 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois cruzeiros) contra a entrega dos trabalhos. PARÁGRAFO ÚNICO - Para habilitar-se ao recebimento da segunda parcela, a CODEPLAN deverá apresentar relatório parcial dos trabalhos à Secretaria do Governo. CLÁUSULA SEXTA - O Secretário do Governo baixará ato designando um executor do presente Convênio, o qual terá livre acesso aos trabalhos em realização para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução, devendo apresentar relatório de avaliação sobre o estudo feito pela CODEPLAN. CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste Convênio, são procedentes do orçamento do Governo do Distrito Federal, para o ano de 1971, Lei No. 5641, de 3 de dezembro de 1970, pelo seguinte Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho No. 035/71-SEG, no valor de 88.130,00 (oitenta e oito mil, cento e trinta cruzeiros), emitida pela Secretaria do Governo. CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência do presente Convênio, é de 4 (quatro) meses contados a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA NONA - A publicação de dados e/ou resultados parciais ou finais do trabalho objeto do presente Convênio, dependerá de expressa autorização do Secretário do Governo. PARÁGRAFO ÚNICO - Será mencionada, em qualquer divulgação que a CODEPLAN fizer a respeito do estudo realizado, a participação da Secretaria do Governo. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive quanto à sua vigência, por proposta escrita de qualquer dos convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL (a.) JOIRO GOMES DA SILVA; Pela CODEPLAN: (a.) OCTAVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT; Testemunhas: (a.) Rita de Cássia Amorim da Silva e, (a.) Geraldo Antônio de Medeiros Calado.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 10, fls. 44 a 46 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 22/06/1971
PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a. Subprocuradoria-Geral

VISTO:
Em 24/06/1971

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral

TÉRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA ELABORAÇÃO DO "PLANO DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL", DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ABAIXO DESCRITAS.

Aos 22 dias do mês de junho de 1971 (mil novecentos e setenta e um), no Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário do Governo, DOUTOR JOIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital...

TÉRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA ELABORAÇÃO DO "ESTUDO DE VIABILIDADE DO ZONEAMENTO INDUSTRIAL PARA O DISTRITO FEDERAL", DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ABAIXO DESCRITAS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário do Governo, Doutor JOIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital...

nhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 17558/71, e, do outro lado, a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Superintendente Coronel OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, brasileiro, casado, bacharel em Administração, residente e domiciliado nesta Capital...

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 10 de 08/58 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22.06.1971. VISTO: Em 24/06/71. PAULA MEY FIGUEIREDO, Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 10 de 08/58 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22.06.1971. VISTO: Em 24/06/71. PAULA MEY FIGUEIREDO, Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios.

TÉRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO SETOR PÚBLICO, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS ABAIXO DESCRITAS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo seu Secretário do Governo, Doutor JOIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital...

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 10 de 08/58 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 22.06.1971. VISTO: Em 24/06/71. PAULA MEY FIGUEIREDO, Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios.

tenção das Informações - 1.3 A Classificação das Despesas - 1.4 Informações sobre Receita e Dívida Pública. 2) Normas Gerais para Classificação das Despesas em Setores e Subsetores. 2.1 As Diferentes formas de Classificar. 2.2 A Classificação pela Finalidade do Órgão. 3) Normas Gerais para a Classificação das Despesas por Categorias Econômicas. 3.1 Quadros e Tabelas a serem Utilizadas. 4) Normas Gerais para Classificação da Receita por Categorias Econômicas. 5) Dívidas Públicas. II) Metodologia para Levantamento de Informações sobre a Atividade Empresarial do Governo do Distrito Federal. 1) Questionário. 1.1 Identificação da Empresa - 1.2 Estrutura de Produção de Bens e Serviços - 1.3 Mercado - 1.4 Política de preços. 2. Rol de Receita e Despesa. 2.1 Receitas Correntes - 2.2 Receitas de Capital - 2.3 Despesas Correntes - 3 Anexos. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor de presente Convênio é de Cr\$ 148.409,88 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA** - Os recursos para fazer fase a execução deste Convênio, são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o ano de 1971, Lei Nº 5.641, de 03 de dezembro de 1970 e correrá à conta do subelemento 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho Nº 038/71, no valor de Cr\$..... 148.409,88 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), emitida pela Secretaria do Governo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantia global a que se refere esta cláusula, será paga a CODEPLAN pelo Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, da seguinte forma: Cr\$ 59.363,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros), após a publicação deste instrumento no órgão oficial o "Distrito Federal", Cr\$ 59.363,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e três cruzeiros) 60 (sessenta) dias após a assinatura deste instrumento, Cr\$ 29.683,88 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), após a entrega do trabalho. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para habilitar-se ao pagamento da segunda parcela, a CODEPLAN, apresentará ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, relatório parcial dos trabalhos. **CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação no mesmo. **CLÁUSULA SEXTA** - O Secretário do Governo baixará ato designando o executor deste Convênio, o qual terá acesso aos trabalhos, durante a sua elaboração, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatório quando do término da execução. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A CODEPLAN executará os trabalhos no presente Convênio por sua conta exclusiva, ficando a seu cargo despesas com pessoal, material, encargos sociais, coletas de dados, publicação e outras decorrentes da execução dos referidos trabalhos. **CLÁUSULA OITAVA** - A CODEPLAN, não divulgará, por qualquer forma, o trabalho executado, no todo ou em parte, sem que haja prévia autorização do Secretário do Governo e menção na publicação, obrigatoriamente, nas publicações que chegar a fazer, a participação da Secretaria do Governo na elaboração do estudo. **CLÁUSULA NONA** - O presente Convênio poderá ser alterado, parcial ou totalmente, inclusive quanto à sua vigência, por proposta escrita de qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de seu término previsto. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "Distrito Federal". **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas reais e ao

cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) JOIÃO GOMES DA SILVA; Pela CODEPALH: (a.) OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT; Testemunhas: (a.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO, e (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com a original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 10, fls. 47/49 da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 24/06/1971

PAULA NEY FIGUEIRO
Chefe de Seção de Registro de Contratos e Convênios
Subprocuradoria-Geral

VISTO:
Em 24/06/1971
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe de Seção

Mi. Termo Aditivo Convênio P/4a. Subproc.101/71

PROCESSO 12.569 3o. ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 1969, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NESTA CAPITAL, na forma que se segue:

Aos nove dias do mês de junho de 1971, presentes no Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Excelentíssimo senhor Conselheiro JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, representando, na qualidade de seu Presidente, o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, doravante designado simplesmente TRIBUNAL, e o engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante designada simplesmente NOVACAP, com sede em Brasília, Distrito Federal, na conformidade com o disposto no artigo 3o., item 3o., da Lei número 2.874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 765a. e 651a. sessões, realizadas em 17/05/71 e 19/05/71, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 21 de março de 1969, com a finalidade de alterar a sua cláusula Terceira, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Para atender as despesas com o prosseguimento das obras mencionadas na cláusula Primeira do instrumento principal, o Tribunal entregará à NOVACAP no presente exercício, a importância de Cr\$.. 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), consignada no orçamento do GDF - Decreto-Lei no. 5.641, de 03 de dezembro de 1970, Programa 1 - Administração - Subprograma 5 - Administração Superior - T.C.D.F. - 1.079 - Prosseguimento da Construção do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme N.E. no. emitida pelo Tribunal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A importância supra de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) será entregue pelo TRIBUNAL à NOVACAP, na conformidade do cronograma de desembolso da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado aos 21 dias do mês de março de 1969 e de seus termos de aditamento firmados em 19 de dezembro de 1969 e 26 de agosto de 1970.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo de aditamento será publicado no Órgão Oficial o "Distrito Federal".

E, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai pelos convenientes subscrito e assinado, que se obrigam a cumprir-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília, 09 de junho de 1971

JOSE WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Pelo Tribunal

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA Pela Novacap

TESTEMUNHAS:

SERGIO AUGUSTO LAFETA

NICE DE MATTOS ALMEIDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SENHOR PETER STOIMENOF.

Aos 15 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, presentes no gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Excelentíssimo Senhor Doutor OTOMAR LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, assistente social, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente LOCATÁRIA e o Senhor PETER STOIMENOF, búlgaro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela sua esposa, Maria de Fátima Guimarães Stoimenof, brasileira, do lar, de ora em diante denominado simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta do processo FSSDF-826/71 e Resolução no. /71 do Conselho Deliberativo da LOCATÁRIA resolveram firmar o presente contrato de locação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O LOCADOR dá em locação à LOCATÁRIA uma casa de alvenaria situada à Rua Hugo Lôbo, no.524, Planaltina-DF composta de três quartos, dois banheiros, uma sala, uma cozinha, um quarto de empregada, garagem, área de serviço, alpendre e terreno que pertence à residência.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Prazo de locação é de doze meses, a iniciar-se no dia 15 de junho de 1971 e a terminar em 14 de junho de 1972, data em que a LOCATÁRIA se obriga a desocupar e devolver o imóvel ao LOCADOR, independentemente de qualquer aviso, intimação ou notificação judicial ou extra-judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente locação poderá ser prorrogada, no entanto, desde que as partes concordem entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O aluguel mensal é de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a serem pagos após o vencimento de cada mês, até o dia dez do mês subsequente ao vencido, na tesouraria da LOCATÁRIA, Edifício das Pioneiras Sociais, 7o. andar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da LOCATÁRIA as despesas de água, luz e telefone.

CLÁUSULA QUARTA:

Correrão por conta do LOCADOR as despesas de tributos, taxas municipais e outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA QUINTA:

O imóvel é dado em locação para

instalação pela LOCATÁRIA, do Centro de Coordenação Social de Planaltina.

CLÁUSULA SEXTA:

A LOCATÁRIA declara receber o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, obrigando-se a mantê-lo no mesmo estado, em perfeitas condições de uso e conservação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compromete-se, a devolvê-lo no mesmo estado, de conservação, limpeza e pintura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as benfeitorias feitas no imóvel residencial ficarão automaticamente incorporadas à propriedade do LOCADOR, excetuando-se galpões ou quaisquer armações feitas no terreno da casa locada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A infração do presente contrato, em qualquer dessas cláusulas, importará na rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de qualquer notificação ou intimação judicial ou extra-judicial, legendo-se o Fóro de Brasília-DF, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para ajustamento das ações relativas e direitos e obrigações aqui convencionadas.

Para firmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este termo que vai assinado pelas partes e testemunhas, abaixo a tudo presentes.

OTOMAR LOPES CARDOSO
LOCATÁRIA
PETER STOIMENOF
LOCADOR

MARIA DE FATIMA GUIMARAES
STOIMENOF
ESPOSA DO LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Assinaturas ilegíveis

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL. Na forma abaixo.

Aos 24 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um (1971), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, presentes de um lado, o Governador do Distrito Federal, no ato representado pelo seu Governador, Tenente Coronel HÉLIO PRATES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Superintendente, Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no Art. 3o., item 3o., da Lei Nº 2874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 761a. e 647a. sessões, realizadas em 19 de abril de 1971 e 22 de abril de 1971, respectivamente, e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente CAESB, no ato representada pelo seu Superintendente, Engenheiro LÚCIO GOMIDE LOURES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Diretoria e Conselho de Administração da CAESB, em suas 58a. e 81a. sessões, realizadas em 27 de abril de 1971 e 28 de abril de 1971, respectivamente, com a intervenção do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no ato representado pelo Ministro de Estado JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Convênio celebrado entre as mesmas partes aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 1970, com a finalidade de alterar as suas cláusulas primeira e sexta, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As obras de infra-estrutura previstas no ofício Nº 576/70, e seus anexos, referenciado na cláusula primeira do Termo de Convênio firmado aos 22 dias do mês de julho de 1970, passam a ser as especificadas nos anexos V, VI e VII, mencionados no ofício NOVACAP número 191/71, de 16 de março de 1971, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Termo de Renovação. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência fixado na cláusula sexta do instrumento principal firmado aos 22 dias do mês de julho de 1970, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1971. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam renovadas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal firmado aos 22 dias do mês de julho de 1970. **CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo de Renovação será publicado no Diário Oficial da União e no órgão oficial o "Dis-

trito Federal". **CLÁUSULA QUINTA** - Fica eleito o fóro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Governo do Distrito Federal: (a.) HÉLIO PRATES DA SILVEIRA; Pela NOVACAP: DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA; Pela CAESB: (a.) LÚCIO GOMIDE LOURES; Pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral: (a.) JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO; Testemunhas: (a.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO e (a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

Pelo Distrito Federal
Pela NOVACAP
Pela CAESB
Pelo MINISTÉRIO
Testemunhas: 1.

(a.) HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
(a.) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
(a.) LÚCIO GOMIDE LOURES
(a.) JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO
(a.) GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS CALADO
(a.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL N° 005/71-CPC-1

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE 02 (DOIS) LOTES, DESTINADOS A BOATES E RESTAURANTE "DRIVE-IN", NO SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS SUL - SCES, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público que às 15:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília-Distrito Federal, a Comissão de Concorrência presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda de 02 (dois) lotes, destinados a Boates e Restaurante "Drive-in", situados no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, abaixo relacionados, mediante as condições do presente Edital.

SETOR	N° LOTE	TRECHO	ÁREA EM (M2)
SCES	08	1	3.600
SCES	13	2	3.600

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

- 1.1 - Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física ou jurídica, que atenda as condições do presente Edital.
- 1.2 - Cada proposta deverá referir-se a apenas um lote, contendo o preço proposto em algarismos e por extenso.
- 1.3 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira além do nome (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica), os dizeres: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA N° 005/71-CPC-1**, o primeiro invólucro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA" e indicando o número do lote a que se refere a proposta.

1.3, elementos do 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- 1.3.1 - Certidão negativa de protestos de títulos expedida pelo Cartório de Distribuição, Corregedoria do Tribunal de Justiça do D.F., ou dos 07 (sete) cartórios existentes no Distrito Federal só sendo aceita quando datada dos últimos 30 (trinta) dias;
- 1.3.2 - Certidão negativa de protesto do Cartório de Distribuição ou certidões negativas dos Cartórios de Protesto da cidade sede da firma ou pessoa física, quando a matriz ou residência da mesma for fora do Distrito Federal, só sendo aceita (s) quando datada (s) dos últimos 30 (trinta) dias;
- 1.3.3 - Certidão negativa de débito para com o Governo do Distrito Federal;
- 1.3.4 - Certidão negativa de débito para com a Divisão de Operações Imobiliárias-DOI, do Departamento Econômico-D. Ec.;
- 1.3.5 - Primeira (1a.) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em dinheiro, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou Letras Imobiliárias, pelo valor nominal, na forma e condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia a ser fornecida pelo seu Departamento de Finanças. Tal depósito garantirá como caução a inscrição dos proponentes na concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso for convidado não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP;
- 1.3.6 - Em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial;
- 1.3.7 - Os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópias devidamente autenticadas.

1.4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada em 03 (três vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes itens:

- 1.4.1 - Nome, qualificação e endereço do proponente ou de seu procurador, se for o caso;
- 1.4.2 - Cada proposta deverá se referir exclusivamente a apenas um lote;
- 1.4.3 - O preço proposto, em algarismos e por extenso, não poderá ser inferior aos preços mínimos constantes do Capítulo IV;
- 1.4.4 - Declaração expressa do proponente de que aceita todas as condições constantes do presente Edital;
- 1.4.5 - Não serão tomadas em consideração as propostas:
- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
 - b - cujo preço proposto não for expressamente declarado;
 - c - quando o preço proposto for inferior ao estabelecido neste Edital;
 - d - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
 - e - que não forem assinadas pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando de pessoa jurídica e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:
- 2.1.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
- 2.1.2 - Após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos as mesmas;
- 2.1.3 - Os membros da Comissão, e os proponentes, rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexados;

2.1.4 - Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

2.1.5 - Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso os proponentes, que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nos itens 2.1.3 e 2.1.4 deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

3.1 - Serão considerados vencedores os proponentes que oferecerem maior preço. No caso de empate, este será decidido mediante apresentação de nova proposta, que, em adendo à primeira, será formulada na própria sessão pública de licitação. Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Concorrência indicará aos licitantes empatados, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira e que deverá ser apresentada no prazo de até 15 (quinze) minutos.

3.2 - Feita a classificação dos concorrentes, pela Comissão, será encaminhado o processo ao Senhor Superintendente da Companhia, com relatório salientando as propostas mais convenientes para a NOVACAP.

3.3 - Da decisão classificadora das propostas, caberá recurso à Diretoria da Companhia dentro de 5 (cinco) dias da data da licitação.

3.4 - Da homologação da concorrência pela Diretoria da Companhia caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO IV - DOS PREÇOS

4.1 - Os preços unitários mínimos das Projeções postas a venda são os seguintes:

LOTE	ÁREA EM (M2)	PREÇO MÍNIMO
08	3.600	Cr\$ 23.760,00
13	3.600	Cr\$ 23.760,00

CAPÍTULO V - CAUÇÃO

5.1 - Para cada lote que pretender adquirir, deverá o interessado recolher previamente a Tesouraria da NOVACAP em caução, o valor de Cr\$ 3.000 (três mil cruzeiros), conforme estipulado no item 1.3.5 deste Edital.

5.2 - Conhecidos os resultados e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura de Compra e Venda.

CAPÍTULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1 - A Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, após a homologação da concorrência pela Diretoria e seu resultado publicado no DISTRITO FEDERAL - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará aos proponentes vencedores para receberem as respectivas minutas da Escritura de Compra e Venda, que deverão ser lavradas num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da notificação.

6.2 - O não comparecimento no prazo fixado, será tido como desistência da aquisição e implicará na perda da caução depositada.

CAPÍTULO VII - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento poderá ser à vista ou da seguinte forma:

- 7.1.1 - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição.
- 7.1.2 - 70% (setenta por cento), em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros, de acordo com a Tabela Price e calculada em 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a 1a. (primeira) 30 (trinta) dias após a data da assinatura da Escritura de Compra e Venda.

Qualquer arredondamento será feito na última parcela.

PARÁGRAFO ÚNICO - O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas caso em que serão descontados os juros correspondentes, e para as pagas com atraso aplicar-se-á a correção monetária de acordo com os índices em vigor, além dos juros de mora.

7.2 - O pagamento inicial de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da projeção será efetuada no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda de que trata o Capítulo VI.

CAPÍTULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

8.1 - O prazo para construção definitiva, será de 30 (trinta) meses, contado da data da assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a presente concorrência, em todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie.

9.2 - Em caso de anulação os licitantes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta.

9.3 - As Escrituras de Compra e Venda, no termos da Resolução n° 70/70 do Conselho de Administração e artigos 1.140 e 1.143 do Código Civil, conterão obrigatoriamente cláusula de retrovenda, assegurando à NOVACAP o direito de recobrar os imóveis vendidos mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador, das despesas legalmente indenizáveis e do custo histórico das benfeitorias existentes no lote, e que será exercida caso o mesmo não cumpra com as obrigações assumidas, inclusive a de construção nos prazos previstos no presente Edital.

9.4 - São considerados prejudicados os requerimentos de aquisição de lotes, no referido setor, já protocolados na NOVACAP.

9.5 - Todas as despesas decorrentes da transação a ser realizada correrão por conta dos licitantes vencedores.

9.6 - Fica fazendo parte integrante deste Edital, bem como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução n° 70/70, de 15.07.70, do Conselho de Administração da NOVACAP, publicada no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, n° 107, de 17.07.70, que se encontra à disposição dos interessados na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, e que servirá de base para solução de qualquer divergência.

9.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o horário normal de expediente da repartição, na Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, na Avenida W/3 Sul, Quadra 507, altos do Cine Cultura ou na Comissão Permanente de Concorrências, Edifício Vale do Rio Doce, 2º andar, em Brasília-Distrito Federal.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
Superintendente

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE PUGILISMO (FEBRAP)

Assembléia Geral Extraordinária - Convocação -

Na forma dos Estatutos, convoco as Entidades filiadas, no pleno gozo dos seus direitos, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) do corrente, às 14 horas, em primeira convocação e às 14,30, em segunda, na sede desta Federação, para deliberar sobre a seguinte matéria:

- a) apreciação do Relatório e das Contas da Diretoria
- b) eleição e posse da Diretoria para o próximo biênio
- c) o que ocorrer

Brasília, 24 de junho de 1971

ANTÔNIO CARLOS SIMÕES
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília 18 de junho de 1971

EDITAL N° 005/71-STF

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento de Receita/SEF, torna público a lavratura do TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO n° 19405, de 27 de janeiro de 1971, assim caracterizado: Aos vinte e seis dias do mês de abril de 1971, compareci ao estabelecimento da firma M. MACHADO DE FRANÇA, situada à Quadra 8, Bloco 18, Lote 12 - SOBRADINHO, a fim de, no exercício de fiscalização de rendas da Prefeitura do Distrito Federal, lavrar o presente TERMO ADITIVO ao AUTO DE INFRAÇÃO n° 19405, de 27 de janeiro de 1971, para: capitular ou melhor, para acrescentar o valor tributável de Cr\$ 71,86, referente a omissão constatada no exercício de 1968. Ratifico os demais dizeres do Auto. Brasília 27 de abril de 1971. DJALMA DE LIMA FERREIRA - Fiscal de Rendas.

ADOLFO DIAS LOPES
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2a. DELEGACIA POLICIAL - ASA NORTE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Wisgner Damião, Delegado Chefe da 2a. Delegacia Policial, Asa Norte Comercial, Distrito Federal, faz saber a todos quantos lerem o presente edital que, nesta Delegacia, foi instaurado um processo para apurar um acidente de trânsito, com vítima (atropelamento), sendo ela CAMPOS JOSÉ BORGES, ocorrido às 9h40m do dia 13 de setembro de 1968, na Av. L/2 Norte, nesta Capital, cuja autoria é atribuída a JOSÉ HONORATO SOBRINHO, brasileiro, com 42 anos de idade, filho de Firmino Honorato de Souza e de Balbina Maria da Conceição, natural de Piancó - PB, que infringiu as normas do Art. 129 § 6° do Código Penal. E, como seja ignorada a residência do mesmo, é expedido o presente edital pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia, a fim de assistir, acompanhado de seu defensor (Advogado), à inquirição da vítima CAMPOS JOSÉ BORGES, e da testemunha EVALDO CAETANO BORGES. Será, então, qualificado e identificado pelo processo datiloscópico, na forma da Lei. Eu, Seraphim V. de Carvalho, Escrivão que o datilografei.

Brasília, 14 de junho de 1971

Bel. WISGNER DAMIÃO
Delegado Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DPJ - TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Nesildo César de Almeida Cardoso, Delegado da 3a. Delegacia de Polícia, faz saber a todos quantos lerem o presente edital que nesta Delegacia, que funciona no Setor Residencial Econômico Sul - Cruzeiro - Brasília DF., foi instaurado um processo para apurar um acidente de trânsito ocorrido no dia 25 de setembro de 1968, na pista Cruzeiro/Sobradinho, nas imediações do Cruzeiro e cuja autoria é atribuída a EURÍPEDES FERREIRA ROSA, que agindo com imprudência e negligência ao adentrar subitamente na via preferencial quando as condições de trânsito não lhe eram favoráveis, causando o acidente, infringindo o disposto no artigo 129, § 6° do Código Penal. E, como não fosse encontrado em sua residência, à Rua Quintino Bocaiuva, 1.118 na Cidade de Anápolis - Estado de Goiás, é expedido o presente edital pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data de sua publicação, e findo o qual será ele havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia no próximo dia 24 às 14:30 horas, acompanhado de defensor (Advogado), a fim de assistir a inquirição das testemunhas, e também para ser qualificado e identificado na forma da lei. Eu, MARCILIO OTÁVIO, escrivão, o lavrei.

Bel. NESILDO DE ALMEIDA CARDOSO
Delegado Titular

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA COTELB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA-AL-N° 1/71

REFERENTE A ALIENAÇÃO DE CABOS TELEFÔNICOS, VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS INSERVÍVEIS E DEFICITÁRIOS.

A COTELB chama a atenção dos Senhores Comerciantes de sucata, ferro, chumbo, cobre, metais diversos, fundições e ferro velho em geral, para a Concorrência Pública AL-N° 1/71, que fará realizar às 15:00 horas do dia 15 de julho de 1971, destinada a alienação de cabos telefônicos, veículos e materiais inservíveis e deficitários de sua propriedade. Os interessados poderão obter cópia do Edital, contendo condições e especificações, na Divisão do Material, 10° andar, Edifício Sede da COTELB, Bloco "E", Setor Comercial Sul em Brasília.

Brasília, 22 de junho de 1971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 14/71

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, do Governo do Distrito Federal, INTIMA as firmas abaixo discriminadas, atualmente em lugar ignorado como certificado nos autos, para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital, promovam neste Serviço, situado no Edifício Brasília, no Setor Bancário Sul, o pagamento do débito apurado nos processos de Auto de Infração, ou no mesmo prazo e na forma da lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

Proc. n°	Firma autuada	Inscrição	Débito
25.271/70	Cesar Benoliel	115.792	38.010,00
25.272/70	Idem	115.792	26.753,50
25.273/70	Idem	115.792	8.876,40
30.898/71	N. Nascimento de Souza	113.652	663,70
10.527/71	Plastiplan-Ind. Com. de Plásticos Ltda.	124.565	100.881,60
13.413/71	Leda Martins da Silva	126.164	1.920,80
18.963/71	Vicente Gomes da Silva	116.127	307,80
04.682/71	A. Bispo Carlos	113.946	87,00

Brasília, 20 de junho de 1971

CARLOS VICTOR DE SÁ GIOVANINI
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:
Em 20/06/71

JOSÉ GOMES DE MENDONÇA
Divisão de Tributos Diversos
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA COTELB

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/71

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

A COTELB, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia 06 de julho do corrente ano, a Tomada de Preços n° 007/71, para contratação de serviços de limpeza e conservação de suas dependências e próprios. Os interessados poderão obter cópia do Edital, contendo condições e especificações, na Divisão do Material, 10° andar, Edifício Sede da COTELB, Bloco "E", Setor Comercial Sul.

Brasília, 21 de junho de 1971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

De novembro de 1969 a maio de 1971 o Governo do Distrito Federal instalou 19.144/m de Rêdes de Águas Pluviais no Guará.